



PROCESSO N.º 597/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2026

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PARTICIPAÇÃO AMPLA/RESERVADA**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO POR ITEM)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para a saúde bucal.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS A PARTIR DE: 25/08/2026

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 08/09/2026 ÀS 9h

INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): 08/09/2026 ÀS 9h10

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS

**PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE
BRASÍLIA (DF).**

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

Valor máximo global: R\$ 3.238.161,55 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Advertência: O Município de Apiaí/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma que está pedido neste Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Está administração aplicará as sanções previstas nos art 155, 156 da Lei 14133/2021 à(s) licitante(s) vencedora(s), quando:

- Apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- Não manter a proposta
- Não celebrar o contrato

A multa aplicada será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.



PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462, de 2023 e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para a saúde bucal, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bll.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.4 A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte será em conformidade com o §2º do Art. 4º da lei 14133/2021.

2.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR do certame:

- a) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.2 - O impedimento de que trata o item 2.6, letra “d”, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.6 letras “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.5. O disposto no item 2.6 letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.6.7. A vedação de que trata o item 2.6 letras “h”, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos em Lei vigente.

3.6. a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal.

3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES/MARCA dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.3. O produto deverá estar dentro das especificações contidas nos ANEXO I.

4.4. A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. **O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma BLL, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, no prazo de 2 (duas) horas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, BEM COMO A PROPOSTA READEQUADA.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último registrado pelo sistema.
- 5.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos** a sessão pública será suspensa e reiniciada mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, o qual agendará data para retomada do certame, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- Obs:** o art. 27 da In 73/2022, que regulamenta o pregão, dispõe que o prazo de desconexão será de 10 minutos para a suspensão da sessão pública.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

f) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, de acordo com o § 3º do art 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

g) Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

h) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.h.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.h.2 empresas brasileiras;

5.16.h.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.h.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

a) A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.a.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.a.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO (exigência após disputa de lances, apenas do vencedor conforme art. 63 inc II da Lei Federal 14113/2021) no prazo de 2 horas

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação da documentação no prazo de 2 horas e verificará se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>)

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- c.1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil
- c.2)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, **expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;**
- c.3)** No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).
- d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

6.7 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.

6.7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade.

6.8 Qualificação Técnica – Art. 67 da Lei Federal 14133/2021

6.8.1 Licença/Alvará Sanitária(o) em vigor e/ou a Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local.

6.8.2 Apresentar documento correspondente ao registro na ANVISA e/ou comprovante de isenção.

6.9 Documentações complementares de apresentação obrigatória:

6.9.1 **DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.9.2 **DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9.3 **DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

6.9.4 **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, e que se compromete a cumprir todos os termos, sob as penas da Lei, e atender aos pedidos independentes de valores e quantitativos mínimos.

6.9.5 **DECLARAÇÃO** de que os itens estão de acordo com os requisitos gerais constantes no Anexo I – Termo de Referência.



6.9.6 DECLARAÇÃO de que, na ausência de prazo de validade diverso expressamente estabelecido, os itens serão fornecidos com prazo de validade mínima de seis meses antes do vencimento.

6.9.7 DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.9.8 DECLARAÇÃO de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO** de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

6.9.9 Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

6.9.10 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.9.11 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br.

6.10.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.15 Após a vinculação dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência:

6.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



6.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17 Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

6.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.19 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) analisar a aceitabilidade das propostas;
- c) desclassificar propostas indicando os motivos;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- e) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- f) declarar o vencedor;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) relatar ocorrências em ata;
- i) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

7 DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

7.2.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL.

7.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



7.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b3) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- b4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- b5) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b6) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- b7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - b8) fraudar a licitação
 - b9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - b10) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b11) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - b12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - b13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, deverá realizar o pedido diretamente na forma eletrônica, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico do pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS AMOSTRAS

10.1 Declarada vencedora e habilitada, a licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra exigida para o item que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no tópico 5.2 do Anexo I, podendo ser apresentadas até 5 (cinco) dias úteis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS DE REFERÊNCIA
5-6	AFASTADOR DE MINESSOTA	QUINELATO, GOLGRAN
7-8	AFASTADOR TENTACANULA PARA FRENECTOMIA LINGUAL	QUINELATO, GOLGRAN
23-24	ALAVANCA APEXO 303	QUINELATO, GOLGRAN
25-26	ALAVANCA APICAL RETA	QUINELATO, GOLGRAN
27-28	ALAVANCA POTTS DIREITA	QUINELATO, GOLGRAN
29-30	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	QUINELATO, GOLGRAN
31-32	ALAVANCA SELDIN	QUINELATO, GOLGRAN
41-42	Adesivo Fotopolimerizável Single Bond	3M, AMBAR APS
51-52	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL	FGM, MAQUIRA
85-86	CARBONO ARTICULAÇÃO	ANGELUS
95-96	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR	DENTISPLY, MK LIFE SEALER PLUS. Também pode ser avaliado por catálogo
97-98	CIMENTO REPARADOR TIPO MTA	MTA REPAIR ANGELUS. Também pode ser avaliado por catálogo
107-108	CURETA DE LUCAS	QUINELATO, GOLGRAN
109-110	CURETA GRACEY 11-12	HU FRIEDY, GOLGRAN, MILLENIUM, SUPREMO
111-112	CURETA GRACEY 13-14	HU FRIEDY, GOLGRAN, MILLENIUM, SUPREMO
113-114	CURETA GRACEY 5-6	HU FRIEDY, GOLGRAN, MILLENIUM, SUPREMO
115-116	CURETA GRACEY 7-8	HU FRIEDY, GOLGRAN, MILLENIUM, SUPREMO
117-118	Cimento de Ionomero de Vidro	MAXXION R, SSWHITE
121-122	DESCOLADOR DE FREER 18 CM	QUINELATO, GOLGRAN
123-124	DESCOLADOR DE MOLT BOLINHA	QUINELATO, GOLGRAN
129-130	DISCO DE LIXA SORTIDO COM MANDRIL	TDV, Fgm, 3m. Também pode ser avaliado por catálogo



131-132	Descolador Molt Delicado N° 9	QUINELATO, GOLGRAN
153-154	ESPATULA DE RESINA N 2	GOLGRAN, MILLENIUM
167-168	FIO RETRATOR 00	-
177-178	FIXADOR PARA RAO X	SS PLUS, CARESTREAM
183-184	FOICE PONTA MORSE 00	HU FRIEDY, GOLGRAN, MILLENIUM, SUPREMO
185-186	FORCEPS 16	QUINELATO, GOLGRAN
187-188	FORCEPS 18R	QUINELATO, GOLGRAN
189-190	FORCEPS 69	QUINELATO, GOLGRAN
191-192	FORCEPS BAIONETA RADIX	QUINELATO, GOLGRAN. Também pode ser avaliado por catálogo
193-194	FORCEPS BOTICÃO 222	QUINELATO, GOLGRAN
197-198	Filme radiográfico odontológico	CARESTREAM E-SPEED
199-200	Forceps 65	QUINELATO, GOLGRAN
203-204	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	PERIOGARD
241-242	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO	MICRODNT, AMERICAN BURS. Também pode ser avaliado por catálogo
243-244	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 21 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
245-246	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 25 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
247-248	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 31 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
249-250	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 21 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
251-252	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 25 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
253-254	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 31 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
255-256	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 3ª SÉRIE DE 25 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
257-258	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 21MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
259-260	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 25MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
261-262	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 31MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
263-264	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 15 25MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
265-266	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO C PILOT N 6, 8 E 10 21 MM.	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
267-268	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO C PILOT N 6, 8 E 10 25 MM.	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
281-282	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 21 mm	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, TDK
283-284	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 25 mm	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, TDK
285-286	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 31 mm	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, TDK



287-288	LIMA NIQUEL TIPO F4 LIMAS 25MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, TDK. Também pode ser avaliado por catálogo
289-290	LIMA NIQUEL TIPO F5 LIMAS 25MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, TDK. Também pode ser avaliado por catálogo
315-316	PINÇA CLINICA N 5	QUINELATO, GOLGRAN
317-318	PINÇA HEMOSTATICA	QUINELATO, GOLGRAN
319-320	PINÇA KELLY	QUINELATO, GOLGRAN
325-326	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F1	MK LIFE, DENTISPLY SIRONA
327-328	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F2	MK LIFE, DENTISPLY SIRONA
329-330	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F3	MK LIFE, DENTISPLY SIRONA
331-332	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F4/F5	MK LIFE, DENTISPLY SIRONA
339-340	PONTA DIAMANTADA N 1112FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
341-342	PONTA DIAMANTADA N 2082	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
343-344	PONTA DIAMANTADA N 3118F	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
345-346	PONTA DIAMANTADA N 3118FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
347-348	PONTA DIAMANTADA N 3168	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
349-350	PONTA DIAMANTADA N 3200	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
351-352	PONTA DIAMANTADA N 4137 FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
353-354	PONTA DIAMANTADA N 4138FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
355-356	PONTA DIAMANTADA N° 1011	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
357-358	PONTA DIAMANTADA N° 1012	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
359-360	PONTA DIAMANTADA N° 1012 HL	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
361-362	PONTA DIAMANTADA N° 1014	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
363-364	PONTA DIAMANTADA N° 1014 HL	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
365-366	PONTA DIAMANTADA N° 1016	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
367-368	PONTA DIAMANTADA N° 1016 HL	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
369-370	PONTA DIAMANTADA N° 1019	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
371-372	PONTA DIAMANTADA N° 1064	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
373-374	PONTA DIAMANTADA N° 1090	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
375-376	PONTA DIAMANTADA N° 1091	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT



377-378	PONTA DIAMANTADA N° 1092	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
379-380	PONTA DIAMANTADA N° 1093	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
381-382	PONTA DIAMANTADA N° 1190	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
383-384	PONTA DIAMANTADA N° 1190F	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
385-386	PONTA DIAMANTADA N° 2067	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
387-388	PONTA DIAMANTADA N° 2068FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
389-390	PONTA DIAMANTADA N° 2096	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
391-392	PONTA DIAMANTADA N° 2134	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
393-394	PONTA DIAMANTADA N° 2135FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
395-396	PONTA DIAMANTADA N° 2191	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
397-398	PONTA DIAMANTADA N° 2200FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
399-400	PONTA DIAMANTADA N° 3018HL	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
401-402	PONTA DIAMANTADA N° 3070	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
403-404	PONTA DIAMANTADA N° 3098	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
405-406	PONTA DIAMANTADA N° 3139	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
407-408	PONTA DIAMANTADA N° 3168	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
409-410	PONTA DIAMANTADA N° 3195	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
413-414	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE F3	TANARI, DENTISPLY SIRONA
415-416	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE F4/F5	TANARI, DENTISPLY SIRONA
419-420	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WIDEA CURVO	QUINELATO, GOLGRAN. Também pode ser avaliado por catálogo
421-422	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WIDEA RETO	QUINELATO, GOLGRAN. Também pode ser avaliado por catálogo
423-424	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA	QUINELATO, GOLGRAN
425-426	Pasta de Hidroxido de Calcio TIPO ULTRACAL	ULTRADENT
427-428	RESINA A 3,5	3M Z250, FORMA, VITTRA. Também pode ser avaliado por catálogo
429-430	RESINA A2	3M Z250, FORMA, VITTRA. Também pode ser avaliado por catálogo



431-432	RESINA A3	3M Z250, FORMA, VITTRA. Também pode ser avaliado por catálogo
439-440	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COR A1	3M Z250, FORMA, VITTRA. Também pode ser avaliado por catálogo
441-442	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COR A4	3M Z250, FORMA, VITTRA. Também pode ser avaliado por catálogo
443-444	REVELADOR PARA RAO X	SS PLUS, CARESTREAM
451-452	SERINGA CARPULE	QUINELATO, GOLGRAN
463-464	SONDA CLÍNICA N 5	QUINELATO, GOLGRAN
465-466	SONDA MILIMETRADA PERIODONTIA	GOLGRAN, MILLENIUM
467-468	SONDA MODIFICADA N 47	QUINELATO, GOLGRAN
477-478	TESOURA CASTROVIEJO COM WIDEA CURVA 12 CM	QUINELATO, GOLGRAN
479-480	TESOURA CASTROVIEJO COM WIDEA RETA 12 CM	QUINELATO, GOLGRAN
481-482	TESOURA IRIS	QUINELATO, GOLGRAN
483-484	TESOURA SPENCER	QUINELATO, GOLGRAN
485-486	TESTE BIOLOGICO	2I BIOLOGICAL TEST, CLEAN TEST
489-490	TIRA DE LIXA METALICA	MICRODONT, 3M
491-492	TIRA DE LIXA POLIÉSTER	MICRODONT, 3M

10.2 Será analisada pela equipe constante da Portaria Mun..

10.3 As amostras ficarão de posse desta Municipalidade

10.4 A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura da Estância Turística de Apiaí.

10.5 Após laudo emitido pela equipe constante da Portaria Mun, aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

10.6 Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.7 Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

10.8 As propostas com marcas de referências ficarão isentas de apresentação de amostras, conforme tabela do item 10.1.

10.9 Os itens de amostra poderão ser fornecidos na menor embalagem disponível do fabricante, não necessariamente correspondendo à unidade de medida especificada na licitação.

10.10 As amostras deverão ser entregues no endereço Ladeira Manoel Augusto, nº 92, CEP 18.320-061, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, aos cuidados do Departamento de Licitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões contato@bll.org.br.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>

11.11 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2026**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Órgão/Entidade
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2.028	Operação e Manutenção da Atenção Básica

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos: 1 – Tesouro / 2 – Estadual / 5 – Federal

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor Total Previsto: R\$ 3.238.161,55

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 ANEXO I - Termo de Referência



- 11.12.2**ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 11.12.3**ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação
- 11.12.4**ANEXO IV – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais
- 11.12.5**ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta
- 11.12.6**ANEXO VI – Modelo de Declaração ME/EPP

Apiaí/SP, 24 de agosto de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A SAÚDE BUCAL**, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1.1. Descrição por item:

Item/ Lote	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Tipo de Cota
1	ACIDO FOSFORICO (GEL CONDICIONADOR - 37%)	Pct - Pacote	225	Cota Principal
2	ACIDO FOSFORICO (GEL CONDICIONADOR - 37%)	Pct - Pacote	75	Cota Reservada
3	ACIDO PERACETICO	Un - Unidade	75	Cota Principal
4	ACIDO PERACETICO	Un - Unidade	25	Cota Reservada
5	AFASTADOR DE MINESSOTA	Un - Unidade	75	Cota Principal
6	AFASTADOR DE MINESSOTA	Un - Unidade	25	Cota Reservada
7	AFASTADOR TENTACANULA PARA FRENECTOMIA LINGUAL	Un - Unidade	8	Cota Principal
8	AFASTADOR TENTACANULA PARA FRENECTOMIA LINGUAL	Un - Unidade	2	Cota Reservada
9	AGITADOR EASY CLEAN CX COM 30 UNIDADES	Kit - Kit	75	Cota Principal
10	AGITADOR EASY CLEAN CX COM 30 UNIDADES	Kit - Kit	25	Cota Reservada
11	AGUA OXIGENADA VOLUME 10	Un - Unidade	75	Cota Principal
12	AGUA OXIGENADA VOLUME 10	Un - Unidade	25	Cota Reservada
13	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA	KIT - KIT	113	Cota Principal
14	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA	KIT - KIT	37	Cota Reservada
15	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX C/ 100	Cx - Caixa	188	Cota Principal
16	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX C/ 100	Cx - Caixa	62	Cota Reservada
17	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100	Cx - Caixa	188	Cota Principal
18	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100	Cx - Caixa	62	Cota Reservada
19	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/ 100	Cx - Caixa	75	Cota Principal
20	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/ 100	Cx - Caixa	25	Cota Reservada
21	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	Cx - Caixa	188	Cota Principal
22	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	Cx - Caixa	62	Cota Reservada
23	ALAVANCA APEXO 303	Un - Unidade	113	Cota Principal



24	ALAVANCA APEXO 303	Un - Unidade	37	Cota Reservada
25	ALAVANCA APICAL RETA	Un - Unidade	113	Cota Principal
26	ALAVANCA APICAL RETA	Un - Unidade	37	Cota Reservada
27	ALAVANCA POTTS DIREITA	Un - Unidade	38	Cota Principal
28	ALAVANCA POTTS DIREITA	Un - Unidade	12	Cota Reservada
29	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	Un - Unidade	38	Cota Principal
30	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	Un - Unidade	12	Cota Reservada
31	ALAVANCA SELDIN	Un - Unidade	113	Cota Principal
32	ALAVANCA SELDIN	Un - Unidade	37	Cota Reservada
33	ANESTESICO INJETAVEL	Cx - Caixa	113	Cota Principal
34	ANESTESICO INJETAVEL	Cx - Caixa	37	Cota Reservada
35	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	Cx - Caixa	675	Cota Principal
36	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	Cx - Caixa	225	Cota Reservada
37	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3% CX C/ 50	Cx - Caixa	300	Cota Principal
38	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3% CX C/ 50	Cx - Caixa	100	Cota Reservada
39	ARCO DE OSTBY	Un - Unidade	150	Cota Principal
40	ARCO DE OSTBY	Un - Unidade	50	Cota Reservada
41	Adesivo Fotopolimerizavel Single Bond	Un - Unidade	300	Cota Principal
42	Adesivo Fotopolimerizavel Single Bond	Un - Unidade	100	Cota Reservada
43	Agulha Descartavel 40x1,20 MM	Cx - Caixa	188	Cota Principal
44	Agulha Descartavel 40x1,20 MM	Cx - Caixa	62	Cota Reservada
45	Anestésico Tópico de benzocaína	Un - Unidade	225	Cota Principal
46	Anestésico Tópico de benzocaína	Un - Unidade	75	Cota Reservada
47	Anestésico de Lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000	Cx - Caixa	675	Cota Principal
48	Anestésico de Lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000	Cx - Caixa	225	Cota Reservada
49	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL	Pct - Pacote	600	Cota Principal
50	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL	Pct - Pacote	200	Cota Reservada
51	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL	Un - Unidade	113	Cota Principal
52	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL	Un - Unidade	37	Cota Reservada
53	BROCA CARBIDE ENDO-Z	Un - Unidade	75	Cota Principal
54	BROCA CARBIDE ENDO-Z	Un - Unidade	25	Cota Reservada
55	BROCA CARBIDE N 1	Un - Unidade	188	Cota Principal



56	BROCA CARBIDE N 1	Un - Unidade	62	Cota Reservada
57	BROCA CARBIDE N 2	Un - Unidade	188	Cota Principal
58	BROCA CARBIDE N 2	Un - Unidade	62	Cota Reservada
59	BROCA CARBIDE N 4	Un - Unidade	188	Cota Principal
60	BROCA CARBIDE N 4	Un - Unidade	62	Cota Reservada
61	BROCA CARBIDE N 6	Un - Unidade	188	Cota Principal
62	BROCA CARBIDE N 6	Un - Unidade	62	Cota Reservada
63	BROCA CARBIDE N 8	Un - Unidade	188	Cota Principal
64	BROCA CARBIDE N 8	Un - Unidade	62	Cota Reservada
65	BROCA CIRURGICA N702 22MM	Un - Unidade	225	Cota Principal
66	BROCA CIRURGICA N702 22MM	Un - Unidade	75	Cota Reservada
67	BROCA CIRURGICA N702 HASTE LONGA 25MM	Un - Unidade	225	Cota Principal
68	BROCA CIRURGICA N702 HASTE LONGA 25MM	Un - Unidade	75	Cota Reservada
69	BROCA GATES Nº 2 - 28MM	Un - Unidade	38	Cota Principal
70	BROCA GATES Nº 2 - 28MM	Un - Unidade	12	Cota Reservada
71	BROCA GATES Nº 3 - 28MM	Un - Unidade	38	Cota Principal
72	BROCA GATES Nº 3 - 28MM	Un - Unidade	12	Cota Reservada
73	BROCA GATES Nº 4 - 28MM	Un - Unidade	38	Cota Principal
74	BROCA GATES Nº 4 - 28MM	Un - Unidade	12	Cota Reservada
75	Broca Cirurgica Zekrya haste longa Comprimento: 28mm; (FG) Alta Rotação. Autoclavável	Un - Unidade	225	Cota Principal
76	Broca Cirurgica Zekrya haste longa Comprimento: 28mm; (FG) Alta Rotação. Autoclavável	Un - Unidade	75	Cota Reservada
77	Broca Cirurgica Zekrya longa	Un - Unidade	225	Cota Principal
78	Broca Cirurgica Zekrya longa	Un - Unidade	75	Cota Reservada
79	CABO DE BISTURI N3	Un - Unidade	15	Cota Principal
80	CABO DE BISTURI N3	Un - Unidade	5	Cota Reservada
81	CABO ESPELHO BUCAL	Un - Unidade	75	Cota Principal
82	CABO ESPELHO BUCAL	Un - Unidade	25	Cota Reservada
83	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTOM	Un - Unidade	15	Cota Principal
84	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTOM	Un - Unidade	5	Cota Reservada
85	CARBONO ARTICULAÇÃO	Un - Unidade	150	Cota Principal
86	CARBONO ARTICULAÇÃO	Un - Unidade	50	Cota Reservada
87	CARIOSTÁTICO	Un - Unidade	38	Cota Principal
88	CARIOSTÁTICO	Un - Unidade	12	Cota Reservada



89	CARTELA RADIOGRAFIA 2 FUROS	Un - Unidade	225	Cota Principal
90	CARTELA RADIOGRAFIA 2 FUROS	Un - Unidade	75	Cota Reservada
91	CARTELA RADIOGRAFIA 5 FUROS	Un - Unidade	188	Cota Principal
92	CARTELA RADIOGRAFIA 5 FUROS	Un - Unidade	62	Cota Reservada
93	CIMENTO ENDODONTICO BIOCERAMICO	Un - Unidade	225	Cota Principal
94	CIMENTO ENDODONTICO BIOCERAMICO	Un - Unidade	75	Cota Reservada
95	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR	Un - Unidade	75	Cota Principal
96	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR	Un - Unidade	25	Cota Reservada
97	CIMENTO REPARADOR TIPO MTA	Kit - Kit	60	Cota Principal
98	CIMENTO REPARADOR TIPO MTA	Kit - Kit	20	Cota Reservada
99	COMPRESSA DE GASES HIDROFILO 7,5x7,5	Pct - Pacote	750	Cota Principal
100	COMPRESSA DE GASES HIDROFILO 7,5x7,5	Pct - Pacote	250	Cota Reservada
101	CUBA PARA ASSEPSIA 8 CM	Un - Unidade	15	Cota Principal
102	CUBA PARA ASSEPSIA 8 CM	Un - Unidade	5	Cota Reservada
103	CUNHA ANATOMICA MADEIRA	Cx - Caixa	75	Cota Principal
104	CUNHA ANATOMICA MADEIRA	Cx - Caixa	25	Cota Reservada
105	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G	Cx - Caixa	38	Cota Principal
106	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G	Cx - Caixa	12	Cota Reservada
107	CURETA DE LUCAS	Un - Unidade	15	Cota Principal
108	CURETA DE LUCAS	Un - Unidade	5	Cota Reservada
109	CURETA GRACEY 11-12	Un - Unidade	75	Cota Principal
110	CURETA GRACEY 11-12	Un - Unidade	25	Cota Reservada
111	CURETA GRACEY 13-14	Un - Unidade	75	Cota Principal
112	CURETA GRACEY 13-14	Un - Unidade	25	Cota Reservada
113	CURETA GRACEY 5-6	Un - Unidade	75	Cota Principal
114	CURETA GRACEY 5-6	Un - Unidade	25	Cota Reservada
115	CURETA GRACEY 7-8	Un - Unidade	75	Cota Principal
116	CURETA GRACEY 7-8	Un - Unidade	25	Cota Reservada
117	Cimento de Ionomero de Vidro	Un - Unidade	300	Cota Principal
118	Cimento de Ionomero de Vidro	Un - Unidade	100	Cota Reservada
119	Cimento obturador provisório	Un - Unidade	38	Cota Principal
120	Cimento obturador provisório	Un - Unidade	12	Cota Reservada
121	DESCOLADOR DE FREER 18 CM	Un - Unidade	750	Cota Principal



122	DESCOLADOR DE FREER 18 CM	Un - Unidade	250	Cota Reservada
123	DESCOLADOR DE MOLT BOLINHA	Un - Unidade	75	Cota Principal
124	DESCOLADOR DE MOLT BOLINHA	Un - Unidade	25	Cota Reservada
125	DESSENSIBILIZANTE KF 0,2%	Un - Unidade	75	Cota Principal
126	DESSENSIBILIZANTE KF 0,2%	Un - Unidade	25	Cota Reservada
127	DETERGENTE ENZIMATICO	FRC - FRASCOS	300	Cota Principal
128	DETERGENTE ENZIMATICO	FRC - FRASCOS	100	Cota Reservada
129	DISCO DE LIXA SORTIDO COM MANDRIL	Kit - Kit	75	Cota Principal
130	DISCO DE LIXA SORTIDO COM MANDRIL	Kit - Kit	25	Cota Reservada
131	Descolador Molt Delicado N° 9	Un - Unidade	75	Cota Principal
132	Descolador Molt Delicado N° 9	Un - Unidade	25	Cota Reservada
133	EDTA Trissódico	Un - Unidade	38	Cota Principal
134	EDTA Trissódico	Un - Unidade	12	Cota Reservada
135	EDTA Trissódico Gel 24%	Un - Unidade	38	Cota Principal
136	EDTA Trissódico Gel 24%	Un - Unidade	12	Cota Reservada
137	ENVELOPE ESTERILIZACAO 12X100 ROLO	RL - ROLO	225	Cota Principal
138	ENVELOPE ESTERILIZACAO 12X100 ROLO	RL - ROLO	75	Cota Reservada
139	ENVELOPE ESTERILIZACAO 300mm x 100 M	RL - ROLO	225	Cota Principal
140	ENVELOPE ESTERILIZACAO 300mm x 100 M	RL - ROLO	75	Cota Reservada
141	ENVELOPE ESTERILIZACAO 50mm X 100 M	RL - ROLO	150	Cota Principal
142	ENVELOPE ESTERILIZACAO 50mm X 100 M	RL - ROLO	50	Cota Reservada
143	ENVELOPE ESTERILIZACAO 80MM X 100 M	RL - ROLO	225	Cota Principal
144	ENVELOPE ESTERILIZACAO 80MM X 100 M	RL - ROLO	75	Cota Reservada
145	ESCOVA DE ALGODÃO PARA POLIMENTO	Un - Unidade	150	Cota Principal
146	ESCOVA DE ALGODÃO PARA POLIMENTO	Un - Unidade	50	Cota Reservada
147	ESCOVA DE ASSEPSIA CLOREXIDINA 2%	Un - Unidade	750	Cota Principal
148	ESCOVA DE ASSEPSIA CLOREXIDINA 2%	Un - Unidade	250	Cota Reservada
149	ESCOVA DE ROBINSON PARA BAIXA ROTAÇÃO	Un - Unidade	675	Cota Principal
150	ESCOVA DE ROBINSON PARA BAIXA ROTAÇÃO	Un - Unidade	225	Cota Reservada
151	ESCOVA LIMPEZA DE UNHA	Un - Unidade	75	Cota Principal
152	ESCOVA LIMPEZA DE UNHA	Un - Unidade	25	Cota Reservada
153	ESPATULA DE RESINA N 2	Un - Unidade	113	Cota Principal
154	ESPATULA DE RESINA N 2	Un - Unidade	37	Cota Reservada



155	ESPELHO BUCAL	Un - Unidade	1.875	Cota Principal
156	ESPELHO BUCAL	Un - Unidade	625	Cota Reservada
157	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO	Cx - Caixa	113	Cota Principal
158	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO	Cx - Caixa	37	Cota Reservada
159	Evidenciador de Placa	Un - Unidade	38	Cota Principal
160	Evidenciador de Placa	Un - Unidade	12	Cota Reservada
161	FIO DE SUTURA SEDA 5-0 CX C/24	Cx - Caixa	150	Cota Principal
162	FIO DE SUTURA SEDA 5-0 CX C/24	Cx - Caixa	50	Cota Reservada
163	FIO DENTAL 500M	Un - Unidade	300	Cota Principal
164	FIO DENTAL 500M	Un - Unidade	100	Cota Reservada
165	FIO ORTODONTICO 0,5MM	Un - Unidade	45	Cota Principal
166	FIO ORTODONTICO 0,5MM	Un - Unidade	15	Cota Reservada
167	FIO RETRATOR 00	Un - Unidade	60	Cota Principal
168	FIO RETRATOR 00	Un - Unidade	20	Cota Reservada
169	FIO SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 3-0	Cx - Caixa	300	Cota Principal
170	FIO SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 3-0	Cx - Caixa	100	Cota Reservada
171	FIO SUTURA AGULHADO DE SEDA N 3-0	Cx - Caixa	150	Cota Principal
172	FIO SUTURA AGULHADO DE SEDA N 3-0	Cx - Caixa	50	Cota Reservada
173	FITA AUTOCLAVE	Un - Unidade	300	Cota Principal
174	FITA AUTOCLAVE	Un - Unidade	100	Cota Reservada
175	FITA MATRIZ METALICA 0,7MM	Un - Unidade	150	Cota Principal
176	FITA MATRIZ METALICA 0,7MM	Un - Unidade	50	Cota Reservada
177	FIXADOR PARA RAO X	Un - Unidade	300	Cota Principal
178	FIXADOR PARA RAO X	Un - Unidade	100	Cota Reservada
179	FLUOR GEL 1,23%	Un - Unidade	113	Cota Principal
180	FLUOR GEL 1,23%	Un - Unidade	37	Cota Reservada
181	FLUOR PARA BOCHECHO 0,2%	Un - Unidade	113	Cota Principal
182	FLUOR PARA BOCHECHO 0,2%	Un - Unidade	37	Cota Reservada
183	FOICE PONTA MORSE 00	Un - Unidade	75	Cota Principal
184	FOICE PONTA MORSE 00	Un - Unidade	25	Cota Reservada
185	FORCEPS 16	Un - Unidade	60	Cota Principal
186	FORCEPS 16	Un - Unidade	20	Cota Reservada
187	FORCEPS 18R	Un - Unidade	15	Cota Principal



188	FORCEPS 18R	Un - Unidade	5	Cota Reservada
189	FORCEPS 69	Un - Unidade	75	Cota Principal
190	FORCEPS 69	Un - Unidade	25	Cota Reservada
191	FORCEPS BAIONETA RADIX	Un - Unidade	15	Cota Principal
192	FORCEPS BAIONETA RADIX	Un - Unidade	5	Cota Reservada
193	FORCEPS BOTICÃO 222	Un - Unidade	15	Cota Principal
194	FORCEPS BOTICÃO 222	Un - Unidade	5	Cota Reservada
195	FORMOCRESOL	Un - Unidade	75	Cota Principal
196	FORMOCRESOL	Un - Unidade	25	Cota Reservada
197	Filme radiográfico odontológico	Cx - Caixa	450	Cota Principal
198	Filme radiográfico odontológico	Cx - Caixa	150	Cota Reservada
199	Forceps 65	Un - Unidade	15	Cota Principal
200	Forceps 65	Un - Unidade	5	Cota Reservada
201	GLUCONATO CLOREXIDINA A 2%	Un - Unidade	150	Cota Principal
202	GLUCONATO CLOREXIDINA A 2%	Un - Unidade	50	Cota Reservada
203	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	Un - Unidade	150	Cota Principal
204	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	Un - Unidade	50	Cota Reservada
205	GRAMPO METALICO N 00	Un - Unidade	60	Cota Principal
206	GRAMPO METALICO N 00	Un - Unidade	20	Cota Reservada
207	GRAMPO METALICO N 13A	Un - Unidade	60	Cota Principal
208	GRAMPO METALICO N 13A	Un - Unidade	20	Cota Reservada
209	GRAMPO METALICO N 14	Un - Unidade	60	Cota Principal
210	GRAMPO METALICO N 14	Un - Unidade	20	Cota Reservada
211	GRAMPO METALICO N 200	Un - Unidade	60	Cota Principal
212	GRAMPO METALICO N 200	Un - Unidade	20	Cota Reservada
213	GRAMPO METALICO N 205	Un - Unidade	60	Cota Principal
214	GRAMPO METALICO N 205	Un - Unidade	20	Cota Reservada
215	GRAMPO METALICO N 206	Un - Unidade	60	Cota Principal
216	GRAMPO METALICO N 206	Un - Unidade	20	Cota Reservada
217	GRAMPO METALICO N 211	Un - Unidade	60	Cota Principal
218	GRAMPO METALICO N 211	Un - Unidade	20	Cota Reservada
219	GRAMPO METALICO N 26	Un - Unidade	60	Cota Principal
220	GRAMPO METALICO N 26	Un - Unidade	20	Cota Reservada



221	GRAMPO METALICO N 8	Un - Unidade	60	Cota Principal
222	GRAMPO METALICO N 8	Un - Unidade	20	Cota Reservada
223	Gel de Clorexidina	Un - Unidade	225	Cota Principal
224	Gel de Clorexidina	Un - Unidade	75	Cota Reservada
225	HEMOSTATICO LIQUIDO	Un - Unidade	75	Cota Principal
226	HEMOSTATICO LIQUIDO	Un - Unidade	25	Cota Reservada
227	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	Un - Unidade	150	Cota Principal
228	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL	Un - Unidade	50	Cota Reservada
229	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Un - Unidade	38	Cota Principal
230	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Un - Unidade	12	Cota Reservada
231	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	Un - Unidade	225	Cota Principal
232	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	Un - Unidade	75	Cota Reservada
233	INDICADOR QUIMICO - 250 UNIDADES	Cx - Caixa	225	Cota Principal
234	INDICADOR QUIMICO - 250 UNIDADES	Cx - Caixa	75	Cota Reservada
235	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	Un - Unidade	450	Cota Principal
236	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	Un - Unidade	150	Cota Reservada
237	KIT DE HIGIENE	Kit - Kit	8.250	Cota Principal
238	KIT DE HIGIENE	Kit - Kit	2.750	Cota Reservada
239	KIT DE HIGIENE ADULTO	Kit - Kit	2.250	Cota Principal
240	KIT DE HIGIENE ADULTO	Kit - Kit	750	Cota Reservada
241	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO	KIT - KIT	75	Cota Principal
242	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO	KIT - KIT	25	Cota Reservada
243	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 21 mm	KIT - KIT	135	Cota Principal
244	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 21 mm	KIT - KIT	45	Cota Reservada
245	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 25 mm	KIT - KIT	135	Cota Principal
246	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 25 mm	KIT - KIT	45	Cota Reservada
247	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 31 mm	KIT - KIT	90	Cota Principal
248	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 31 mm	KIT - KIT	30	Cota Reservada
249	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 21 mm	KIT - KIT	90	Cota Principal
250	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 21 mm	KIT - KIT	30	Cota Reservada
251	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 25 mm	KIT - KIT	90	Cota Principal
252	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 25 mm	KIT - KIT	30	Cota Reservada
253	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 31 mm	KIT - KIT	75	Cota Principal



254	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 31 mm	KIT - KIT	25	Cota Reservada
255	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 3ª SÉRIE DE 25 mm	KIT - KIT	75	Cota Principal
256	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 3ª SÉRIE DE 25 mm	KIT - KIT	25	Cota Reservada
257	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 21MM	Kit - Kit	150	Cota Principal
258	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 21MM	Kit - Kit	50	Cota Reservada
259	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 25MM	Kit - Kit	150	Cota Principal
260	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 25MM	Kit - Kit	50	Cota Reservada
261	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 31MM	Kit - Kit	60	Cota Principal
262	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 31MM	Kit - Kit	20	Cota Reservada
263	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 15 25MM	Kit - Kit	150	Cota Principal
264	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 15 25MM	Kit - Kit	50	Cota Reservada
265	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO C PILOT N 6, 8 E 10 21 MM.	Kit - Kit	113	Cota Principal
266	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO C PILOT N 6, 8 E 10 21 MM.	Kit - Kit	37	Cota Reservada
267	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO C PILOT N 6, 8 E 10 25 MM.	Kit - Kit	150	Cota Principal
268	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO C PILOT N 6, 8 E 10 25 MM.	Kit - Kit	50	Cota Reservada
269	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFICO	Kit - Kit	15	Cota Principal
270	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFICO	Kit - Kit	5	Cota Reservada
271	Kit Cirúrgico estéril	KIT - KIT	1.500	Cota Principal
272	Kit Cirúrgico estéril	KIT - KIT	500	Cota Reservada
273	LAMINA DE BISTURI 15C	Cx - Caixa	150	Cota Principal
274	LAMINA DE BISTURI 15C	Cx - Caixa	50	Cota Reservada
275	LAMINAS DE BISTURI NUMERO 12	Cx - Caixa	38	Cota Principal
276	LAMINAS DE BISTURI NUMERO 12	Cx - Caixa	12	Cota Reservada
277	LAMINAS DE BISTURI Numero 15	Cx - Caixa	75	Cota Principal
278	LAMINAS DE BISTURI Numero 15	Cx - Caixa	25	Cota Reservada
279	LENÇOL DE BORRACHA ENDODONTICO	Pct - Pacote	150	Cota Principal
280	LENÇOL DE BORRACHA ENDODONTICO	Pct - Pacote	50	Cota Reservada
281	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 21 mm	Kit - Kit	300	Cota Principal
282	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 21 mm	Kit - Kit	100	Cota Reservada
283	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 25 mm	KIT - KIT	300	Cota Principal
284	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 25 mm	KIT - KIT	100	Cota Reservada
285	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 31 mm	Kit - Kit	225	Cota Principal



286	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 31 mm	Kit - Kit	75	Cota Reservada
287	LIMA NIQUEL TIPO F4 LIMAS 25MM	Kit - Kit	188	Cota Principal
288	LIMA NIQUEL TIPO F4 LIMAS 25MM	Kit - Kit	62	Cota Reservada
289	LIMA NIQUEL TIPO F5 LIMAS 25MM	Un - Unidade	113	Cota Principal
290	LIMA NIQUEL TIPO F5 LIMAS 25MM	Un - Unidade	37	Cota Reservada
291	LUBRIFICANTE MINERAL	Un - Unidade	150	Cota Principal
292	LUBRIFICANTE MINERAL	Un - Unidade	50	Cota Reservada
293	LUVA CIRURGICAS ESTERIL (TAMANHO 6,5	Un - Unidade	1.875	Cota Principal
294	LUVA CIRURGICAS ESTERIL (TAMANHO 6,5	Un - Unidade	625	Cota Reservada
295	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL (TAMANHO 7.0	Un - Unidade	675	Cota Principal
296	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL (TAMANHO 7.0	Un - Unidade	225	Cota Reservada
297	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM PÓ C/100 UNIDADES	Cx - Caixa	750	Cota Principal
298	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM PÓ C/100 UNIDADES	Cx - Caixa	250	Cota Reservada
299	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP SEM PÓ C/100 UNIDADES	Cx - Caixa	900	Cota Principal
300	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP SEM PÓ C/100 UNIDADES	Cx - Caixa	300	Cota Reservada
301	MASCARA COM ELASTICO AURICULAR	Pct - Pacote	450	Cota Principal
302	MASCARA COM ELASTICO AURICULAR	Pct - Pacote	150	Cota Reservada
303	MASCARA FACE SHIELD	Un - Unidade	75	Cota Principal
304	MASCARA FACE SHIELD	Un - Unidade	25	Cota Reservada
305	MASCARA N95 DESCARTAVEL	Un - Unidade	300	Cota Principal
306	MASCARA N95 DESCARTAVEL	Un - Unidade	100	Cota Reservada
307	MATRIZ METALICA 0,5MM	Un - Unidade	150	Cota Principal
308	MATRIZ METALICA 0,5MM	Un - Unidade	50	Cota Reservada
309	MICROBRUSH TAMANHO REGULAR C/ 100 UNIDADES	Kit - Kit	90	Cota Principal
310	MICROBRUSH TAMANHO REGULAR C/ 100 UNIDADES	Kit - Kit	30	Cota Reservada
311	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Un - Unidade	38	Cota Principal
312	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Un - Unidade	12	Cota Reservada
313	PASTA PROFILATICA	Un - Unidade	113	Cota Principal
314	PASTA PROFILATICA	Un - Unidade	37	Cota Reservada
315	PINÇA CLINICA N 5	Un - Unidade	113	Cota Principal
316	PINÇA CLINICA N 5	Un - Unidade	37	Cota Reservada
317	PINÇA HEMOSTATICA	Un - Unidade	60	Cota Principal



318	PINÇA HEMOSTATICA	Un - Unidade	20	Cota Reservada
319	PINÇA KELLY	Un - Unidade	75	Cota Principal
320	PINÇA KELLY	Un - Unidade	25	Cota Reservada
321	PLACA DE VIDRO	Un - Unidade	12	Cota Principal
322	PLACA DE VIDRO	Un - Unidade	3	Cota Reservada
323	POLIDOR DIAMANTADO EVE DIACOMP PLUS ESPIRAL	Kit - Kit	150	Cota Principal
324	POLIDOR DIAMANTADO EVE DIACOMP PLUS ESPIRAL	Kit - Kit	50	Cota Reservada
325	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F1	Kit - Kit	75	Cota Principal
326	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F1	Kit - Kit	25	Cota Reservada
327	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F2	KIT - KIT	113	Cota Principal
328	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F2	KIT - KIT	37	Cota Reservada
329	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F3	KIT - KIT	150	Cota Principal
330	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F3	KIT - KIT	50	Cota Reservada
331	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F4/F5	KIT - KIT	75	Cota Principal
332	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F4/F5	KIT - KIT	25	Cota Reservada
333	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL TIPO F1	Cx - Caixa	90	Cota Principal
334	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL TIPO F1	Cx - Caixa	30	Cota Reservada
335	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL TIPO F2	Cx - Caixa	113	Cota Principal
336	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL TIPO F2	Cx - Caixa	37	Cota Reservada
337	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE	Kit - Kit	75	Cota Principal
338	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE	Kit - Kit	25	Cota Reservada
339	PONTA DIAMANTADA N 1112FF	Un - Unidade	225	Cota Principal
340	PONTA DIAMANTADA N 1112FF	Un - Unidade	75	Cota Reservada
341	PONTA DIAMANTADA N 2082	Un - Unidade	225	Cota Principal
342	PONTA DIAMANTADA N 2082	Un - Unidade	75	Cota Reservada
343	PONTA DIAMANTADA N 3118F	Un - Unidade	225	Cota Principal
344	PONTA DIAMANTADA N 3118F	Un - Unidade	75	Cota Reservada
345	PONTA DIAMANTADA N 3118FF	Un - Unidade	225	Cota Principal
346	PONTA DIAMANTADA N 3118FF	Un - Unidade	75	Cota Reservada
347	PONTA DIAMANTADA N 3168	Un - Unidade	225	Cota Principal
348	PONTA DIAMANTADA N 3168	Un - Unidade	75	Cota Reservada
349	PONTA DIAMANTADA N 3200	Un - Unidade	225	Cota Principal
350	PONTA DIAMANTADA N 3200	Un - Unidade	75	Cota Reservada



351	PONTA DIAMANTADA N 4137 FF	Un - Unidade	225	Cota Principal
352	PONTA DIAMANTADA N 4137 FF	Un - Unidade	75	Cota Reservada
353	PONTA DIAMANTADA N 4138FF	Un - Unidade	225	Cota Principal
354	PONTA DIAMANTADA N 4138FF	Un - Unidade	75	Cota Reservada
355	PONTA DIAMANTADA N° 1011	Un - Unidade	225	Cota Principal
356	PONTA DIAMANTADA N° 1011	Un - Unidade	75	Cota Reservada
357	PONTA DIAMANTADA N° 1012	Un - Unidade	225	Cota Principal
358	PONTA DIAMANTADA N° 1012	Un - Unidade	75	Cota Reservada
359	PONTA DIAMANTADA N° 1012 HL	Un - Unidade	225	Cota Principal
360	PONTA DIAMANTADA N° 1012 HL	Un - Unidade	75	Cota Reservada
361	PONTA DIAMANTADA N° 1014	Un - Unidade	225	Cota Principal
362	PONTA DIAMANTADA N° 1014	Un - Unidade	75	Cota Reservada
363	PONTA DIAMANTADA N° 1014 HL	Un - Unidade	225	Cota Principal
364	PONTA DIAMANTADA N° 1014 HL	Un - Unidade	75	Cota Reservada
365	PONTA DIAMANTADA N° 1016	Un - Unidade	225	Cota Principal
366	PONTA DIAMANTADA N° 1016	Un - Unidade	75	Cota Reservada
367	PONTA DIAMANTADA N° 1016 HL	Un - Unidade	225	Cota Principal
368	PONTA DIAMANTADA N° 1016 HL	Un - Unidade	75	Cota Reservada
369	PONTA DIAMANTADA N° 1019	Un - Unidade	225	Cota Principal
370	PONTA DIAMANTADA N° 1019	Un - Unidade	75	Cota Reservada
371	PONTA DIAMANTADA N° 1064	Un - Unidade	225	Cota Principal
372	PONTA DIAMANTADA N° 1064	Un - Unidade	75	Cota Reservada
373	PONTA DIAMANTADA N° 1090	Un - Unidade	225	Cota Principal
374	PONTA DIAMANTADA N° 1090	Un - Unidade	75	Cota Reservada
375	PONTA DIAMANTADA N° 1091	Un - Unidade	225	Cota Principal
376	PONTA DIAMANTADA N° 1091	Un - Unidade	75	Cota Reservada
377	PONTA DIAMANTADA N° 1092	Un - Unidade	225	Cota Principal
378	PONTA DIAMANTADA N° 1092	Un - Unidade	75	Cota Reservada
379	PONTA DIAMANTADA N° 1093	Un - Unidade	225	Cota Principal
380	PONTA DIAMANTADA N° 1093	Un - Unidade	75	Cota Reservada
381	PONTA DIAMANTADA N° 1190	Un - Unidade	225	Cota Principal
382	PONTA DIAMANTADA N° 1190	Un - Unidade	75	Cota Reservada
383	PONTA DIAMANTADA N° 1190F	Un - Unidade	225	Cota Principal



Prefeitura

da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo



384	PONTA DIAMANTADA N° 1190F	Un - Unidade	75	Cota Reservada
385	PONTA DIAMANTADA N° 2067	Un - Unidade	225	Cota Principal
386	PONTA DIAMANTADA N° 2067	Un - Unidade	75	Cota Reservada
387	PONTA DIAMANTADA N° 2068FF	Un - Unidade	225	Cota Principal
388	PONTA DIAMANTADA N° 2068FF	Un - Unidade	75	Cota Reservada
389	PONTA DIAMANTADA N° 2096	Un - Unidade	225	Cota Principal
390	PONTA DIAMANTADA N° 2096	Un - Unidade	75	Cota Reservada
391	PONTA DIAMANTADA N° 2134	Un - Unidade	225	Cota Principal
392	PONTA DIAMANTADA N° 2134	Un - Unidade	75	Cota Reservada
393	PONTA DIAMANTADA N° 2135FF	Un - Unidade	225	Cota Principal
394	PONTA DIAMANTADA N° 2135FF	Un - Unidade	75	Cota Reservada
395	PONTA DIAMANTADA N° 2191	Un - Unidade	225	Cota Principal
396	PONTA DIAMANTADA N° 2191	Un - Unidade	75	Cota Reservada
397	PONTA DIAMANTADA N° 2200FF	Un - Unidade	225	Cota Principal
398	PONTA DIAMANTADA N° 2200FF	Un - Unidade	75	Cota Reservada
399	PONTA DIAMANTADA N° 3018HL	Un - Unidade	225	Cota Principal
400	PONTA DIAMANTADA N° 3018HL	Un - Unidade	75	Cota Reservada
401	PONTA DIAMANTADA N° 3070	Un - Unidade	225	Cota Principal
402	PONTA DIAMANTADA N° 3070	Un - Unidade	75	Cota Reservada
403	PONTA DIAMANTADA N° 3098	Un - Unidade	225	Cota Principal
404	PONTA DIAMANTADA N° 3098	Un - Unidade	75	Cota Reservada
405	PONTA DIAMANTADA N° 3139	Un - Unidade	225	Cota Principal
406	PONTA DIAMANTADA N° 3139	Un - Unidade	75	Cota Reservada
407	PONTA DIAMANTADA N° 3168	Un - Unidade	225	Cota Principal
408	PONTA DIAMANTADA N° 3168	Un - Unidade	75	Cota Reservada
409	PONTA DIAMANTADA N° 3195	Un - Unidade	225	Cota Principal
410	PONTA DIAMANTADA N° 3195	Un - Unidade	75	Cota Reservada
411	PONTAS DE IRRIGAÇÃO NAVITIP SORTIDO	Kit - Kit	75	Cota Principal
412	PONTAS DE IRRIGAÇÃO NAVITIP SORTIDO	Kit - Kit	25	Cota Reservada
413	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE F3	Un - Unidade	225	Cota Principal
414	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE F3	Un - Unidade	75	Cota Reservada
415	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE F4/F5	Un - Unidade	113	Cota Principal
416	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE F4/F5	Un - Unidade	37	Cota Reservada



417	PONTEIRA PONTA AGULHA PARA AGITADOR	Kit - Kit	23	Cota Principal
418	PONTEIRA PONTA AGULHA PARA AGITADOR	Kit - Kit	7	Cota Reservada
419	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WIDEA CURVO	Un - Unidade	38	Cota Principal
420	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WIDEA CURVO	Un - Unidade	12	Cota Reservada
421	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WIDEA RETO	Un - Unidade	38	Cota Principal
422	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WIDEA RETO	Un - Unidade	12	Cota Reservada
423	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA	Un - Unidade	90	Cota Principal
424	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA	Un - Unidade	30	Cota Reservada
425	Pasta de Hidroxido de Calcio TIPO ULTRACAL	Kit - Kit	188	Cota Principal
426	Pasta de Hidroxido de Calcio TIPO ULTRACAL	Kit - Kit	62	Cota Reservada
427	RESINA A 3,5	Un - Unidade	375	Cota Principal
428	RESINA A 3,5	Un - Unidade	125	Cota Reservada
429	RESINA A2	Un - Unidade	375	Cota Principal
430	RESINA A2	Un - Unidade	125	Cota Reservada
431	RESINA A3	Un - Unidade	375	Cota Principal
432	RESINA A3	Un - Unidade	125	Cota Reservada
433	RESINA BUK FILL BISNAGA	Un - Unidade	173	Cota Principal
434	RESINA BUK FILL BISNAGA	Un - Unidade	57	Cota Reservada
435	RESINA BUK FILL FLUIDA	Un - Unidade	188	Cota Principal
436	RESINA BUK FILL FLUIDA	Un - Unidade	62	Cota Reservada
437	RESINA FLOW A3	Un - Unidade	300	Cota Principal
438	RESINA FLOW A3	Un - Unidade	100	Cota Reservada
439	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COR A1	Un - Unidade	300	Cota Principal
440	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COR A1	Un - Unidade	100	Cota Reservada
441	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COR A4	Un - Unidade	300	Cota Principal
442	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COR A4	Un - Unidade	100	Cota Reservada
443	REVELADOR PARA RAO X	Un - Unidade	300	Cota Principal
444	REVELADOR PARA RAO X	Un - Unidade	100	Cota Reservada
445	ROLETE DE ALGODAO DENTAL	Pct - Pacote	375	Cota Principal
446	ROLETE DE ALGODAO DENTAL	Pct - Pacote	125	Cota Reservada
447	SABONETE CREMOSO TRICLOSAN 0,5 %	Un - Unidade	300	Cota Principal
448	SABONETE CREMOSO TRICLOSAN 0,5 %	Un - Unidade	100	Cota Reservada
449	SELANTE FLUORETADO FOTOPOLIMERIZAVEL	Un - Unidade	225	Cota Principal



Prefeitura

da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo



450	SELANTE FLUORETADO FOTOPOLIMERIZAVEL	Un - Unidade	75	Cota Reservada
451	SERINGA CARPULE	Un - Unidade	113	Cota Principal
452	SERINGA CARPULE	Un - Unidade	37	Cota Reservada
453	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	Un - Unidade	1.500	Cota Principal
454	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	Un - Unidade	500	Cota Reservada
455	SERINGA DESCARTAVEL 10ML LUER LOCK CX C/ 100	Cx - Caixa	900	Cota Principal
456	SERINGA DESCARTAVEL 10ML LUER LOCK CX C/ 100	Cx - Caixa	300	Cota Reservada
457	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	Cx - Caixa	600	Cota Principal
458	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	Cx - Caixa	200	Cota Reservada
459	SERRA MICRO CUT MANUAL	Un - Unidade	15	Cota Principal
460	SERRA MICRO CUT MANUAL	Un - Unidade	5	Cota Reservada
461	SOLUCAO DE MILTON 1%	Un - Unidade	525	Cota Principal
462	SOLUCAO DE MILTON 1%	Un - Unidade	175	Cota Reservada
463	SONDA CLINICA N 5	Un - Unidade	113	Cota Principal
464	SONDA CLINICA N 5	Un - Unidade	37	Cota Reservada
465	SONDA MILIMETRADA PERIODONTIA	Un - Unidade	75	Cota Principal
466	SONDA MILIMETRADA PERIODONTIA	Un - Unidade	25	Cota Reservada
467	SONDA MODIFICADA N 47	Un - Unidade	75	Cota Principal
468	SONDA MODIFICADA N 47	Un - Unidade	25	Cota Reservada
469	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL	Un - Unidade	450	Cota Principal
470	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL	Un - Unidade	150	Cota Reservada
471	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PCT C/ 20	PCT - PACOTES	188	Cota Principal
472	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PCT C/ 20	PCT - PACOTES	62	Cota Reservada
473	SUGADOR ODONTOLÓGICO COMUM	PC - PACOTE	750	Cota Principal
474	SUGADOR ODONTOLÓGICO COMUM	PC - PACOTE	250	Cota Reservada
475	TAÇA DE BORRACHA	Un - Unidade	750	Cota Principal
476	TAÇA DE BORRACHA	Un - Unidade	250	Cota Reservada
477	TESOURA CASTROVIEJO COM WIDEA CURVA 12 CM	Un - Unidade	38	Cota Principal
478	TESOURA CASTROVIEJO COM WIDEA CURVA 12 CM	Un - Unidade	12	Cota Reservada
479	TESOURA CASTROVIEJO COM WIDEA RETA 12 CM	Un - Unidade	38	Cota Principal
480	TESOURA CASTROVIEJO COM WIDEA RETA 12 CM	Un - Unidade	12	Cota Reservada
481	TESOURA IRIS	Un - Unidade	75	Cota Principal
482	TESOURA IRIS	Un - Unidade	25	Cota Reservada



483	TESOURA SPENCER	Un - Unidade	60	Cota Principal
484	TESOURA SPENCER	Un - Unidade	20	Cota Reservada
485	TESTE BIOLOGICO	Cx - Caixa	675	Cota Principal
486	TESTE BIOLOGICO	Cx - Caixa	225	Cota Reservada
487	TESTE DE VITALIDADE ENDODONTICO	Un - Unidade	60	Cota Principal
488	TESTE DE VITALIDADE ENDODONTICO	Un - Unidade	20	Cota Reservada
489	TIRA DE LIXA METALICA c/ 12	Cx - Caixa	450	Cota Principal
490	TIRA DE LIXA METALICA c/ 12	Cx - Caixa	150	Cota Reservada
491	TIRA DE LIXA POLIÉSTER	PC - PACOTE	450	Cota Principal
492	TIRA DE LIXA POLIÉSTER	PC - PACOTE	150	Cota Reservada
493	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	Pct - Pacote	225	Cota Principal
494	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	Pct - Pacote	75	Cota Reservada
495	VASELINA SOLIDA	Un - Unidade	150	Cota Principal
496	VASELINA SOLIDA	Un - Unidade	50	Cota Reservada
497	VERNIZ DE FLUOR	Un - Unidade	150	Cota Principal
498	VERNIZ DE FLUOR	Un - Unidade	50	Cota Reservada

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR ITEM:

Adesivo Fotopolimerizavel Single Bond

adesivo universal com metacrilato de 2 – hidroxietila, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (bisGMA), ácido propenoico, 2-metil, etanol, água, sílica tratada de silano. Utilizado como material de união para restaurações.

Anestésico de Lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000

Embalagem com 50 tubetes de cristal em vidro com 1,8ml cada contendo Cloridrato de Lidocaína com Epinefrina. Utilizado para anestesia em procedimentos que causam dor. NÃO SERÁ ACEITO TUBETE PLÁSTICO. DEVERÁ SER EM VIDRO.

Anestésico de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000

Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL cada. Utilizado para anestesia em processos agudos. NÃO SERÁ ACEITO TUBETE PLÁSTICO. DEVERÁ SER EM VIDRO.

Anestésico Tópico de benzocaína

Cada g do gel sabor tutti-fruti contém: Benzocaína 0,2 g

Excipientes q.s.p 1,0 g

Excipientes: Sacarina Sódica, Polietilenoglicol

4.000, Polietilenoglicol 400, Aroma Tutti-Frutti e Corante Color Red No. 28 CI 45410



Gel de Clorexidina

Gel com clorexidina a 2% em 2 seringas de 3 g cada, para desinfecção e descontaminação.

Detergente Enzimático

Detergente enzimático 5 enzimas para uso odontológico.

Composição: Protease, Amilase, Lipase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carboidrase, Nonil Fenol Etoxilado (2,5% p/p), Estabilizantes, Solventes Orgânicos, Alcalinizantes, Corante, Conservantes e Veículo. Faixa de pH do produto puro 6,0 -8,0.

Evidenciador de Placa

Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96° e Água Deionizada.

Filme radiográfico odontológico

Filme de modelo adulto. Cor azul. Velocidade intermediária (Velocidade E). Compatibilidade com os métodos de processamento manual e automático. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação

Fio dental

1 Fio Dental 500 m; Previne a gengivite e a cárie; Dimensões da embalagem: 3,5 x 6,0 x 6,0 cm; Peso com embalagem: 16 g.

Cimento de Ionomero de Vidro

Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Material tipo pó líquido restaurador.

Kit Cirúrgico estéril

Embalagem com 02 Aventais Manga Longa Branco 20gm², 02 Toalhas de Mão, 02 Máscaras Tripla Branca, 02 Toucas Sanfonada, 04 Sapatilhas Propé 20gm², 02 Protetores de Mangueira, 01 Protetor de Refletor, 01 Protetor de Cadeira 1,90m x 0,85cm 20gm², 01 Campo para Bancada 1,20m x 0,50cm 20gm², 01 Campo Fenestrado 1,20m x 0,70cm Branco 20gm e 02 Campos de Mesa 0,70cm x 0,70cm Branco 20gm².

LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 21 mm

Sistema rotatório. Sistema de limas universal. NiTi tratado termicamente. Velocidade recomendada: 300 RPM. Torque: 2 N.cm (Newton Centímetro). Apresentação: Blisters com 6 limas Pro-T sortidas (SX, S1, S2, F1, F2 e F3).

LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 31 mm

Sistema rotatório. Sistema de limas universal. NiTi tratado termicamente. Velocidade recomendada: 300 RPM. Torque: 2 N.cm (Newton Centímetro). Apresentação: Blisters com 6 limas Pro-T sortidas (SX, S1, S2, F1, F2 e F3)

LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 25 mm



Sistema rotatório. Sistema de limas universal. NiTi tratado termicamente. Velocidade recomendada: 300 RPM. Torque: 2 N.cm (Newton Centímetro). Apresentação: Blisters com 6 limas Pro-T sortidas (SX, S1, S2, F1, F2 e F3).

LIMA NIQUEL TIPO F4 LIMAS 25MM

Secção triangular centralizada e movimento rotatório; Seu principal diferencial é o tratamento térmico, GOLD, que agrega ao instrumento: Maior flexibilidade; Maior segurança. Tamaho de diametro 0.40.

LUA CIRURGICAS ESTERIL (TAMANHO 6,5)

Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos.

LUVAS CIRURGICAS ESTERIL (TAMANHO 7.0)

Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos

PONTA DIAMANTADA Nº 1011

Broca esférica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 1012 HL

Broca esférica dimantada haste longa. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 1012

Broca esférica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 1014

Broca esférica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 1014 HL

Broca esférica dimantada haste longa. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 1016

Broca esférica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 1016 HL

Broca esférica dimantada haste longa. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 1019

Broca esférica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 1064

Broca cônica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.



PONTA DIAMANTADA N° 1090

Broca cilíndrica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 1091

Broca cilíndrica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 1092

Broca cilíndrica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 1093

Broca cilíndrica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 2200FF

Broca cônica pontiaguda dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 1190

Broca cônica pontiaguda dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 1190F

Broca cônica pontiaguda dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 2067

Broca cônica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 2068FF

Broca cônica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 2096

Broca cônica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 2134

Broca cônica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 2135FF

Broca cônica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 2191

Broca cônica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 3018HL

Broca esférica dimantada haste longa. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA N° 3070



Broca conica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 3098

Broca conica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 3139

Broca conica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 3168

Broca conica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTA DIAMANTADA Nº 3195

Broca conica dimantada. Haste em aço inoxidável. Alta rotação.

PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE F3

Cones de papel em blister estéreis que correspondem ao diâmetro e conicidade das limas ProTaper Universal F3.

PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE F4/F5

Cones de papel em blister estéreis que correspondem ao diâmetro e conicidade das limas ProTaper Universal F4/f5.

RESINA A2

Resina restaurador universal microhibrido com nanopartículas, carga em zircônia e sílica de superfície modificada e partículas 20nm. Com carga inorgânica consistente de 81,8% em peso (67,8% em volume), com tamanho de partícula de 20nm de sílica, radiopaca, com fluorescência e alta resistência ao desgaste e facilidade e excelente manuseio gruda na espátula, com monômetros BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, EPGDMA e TGDMA. Cor A2 ENVIAR SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.

RESINA A3

Resina restaurador universal microhibrido com nanopartículas, carga em zircônia e sílica de superfície modificada e partículas 20nm. Com carga inorgânica consistente de 81,8% em peso (67,8% em volume), com tamanho de partícula de 20nm de sílica, radiopaca, com fluorescência e alta resistência ao desgaste e facilidade e excelente manuseio gruda na espátula, com monômetros BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, EPGDMA e TGDMA. Cor A3 ENVIAR SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.

RESINA A 3,5

Resina restaurador universal microhibrido com nanopartículas, carga em zircônia e sílica de superfície modificada e partículas 20nm. Com carga inorgânica consistente de 81,8% em peso (67,8% em volume), com tamanho de partícula de 20nm de sílica, radiopaca, com fluorescência e alta resistência ao desgaste e facilidade e excelente manuseio gruda na espátula, com monômetros BIS-



GMA, UDMA, BIS-EMA, EPGDMA e TGDMA. Cor A3,5 ENVIAR SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.

SUGADOR ODONTOLÓGICO COMUM

Comprimento: 15cm. Facilidade de manuseio. Feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado. Ponta arredondada.

IONOMERODE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL

Embalagem com 1 seringa de 2,5g + 5 ponteiros. Material restaurador.

TIRA DE LIXA METALICA

As tiras de lixa são confeccionadas em aço inox, possui face abrasiva de ótima qualidade. São comercializadas nas seguintes apresentações: 4mm e 6mm de largura. Embalagem contendo 12 unidades.

TIRA DE LIXA POLIÉSTER

São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Tamanho: 2,5mm. Autoclavável. Embalagem com 50

PONTAS DE IRRIGAÇÃO NAVITIP SORTIDO

Corpo de plástico com pescoço angulado e uma cânula de metal muito fina. Ponta Esterilizada. Não é autoclavável. A extremidade apical da ponta é macia e flexível, enquanto o comprimento restante do é rígido, permitindo uma introdução suave e fácil no canal radicular sem dobrar. Aplicação controlada até o ápice. Flexível.

BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL

Embalagem com 100 unidades de babador Cor: Branco; Dimensão do babador: 30 x 40 cm; Dimensões da embalagem: 20,5 x 14,3 x 21,5 cm; Peso com embalagem: 340g; Sem adesivo; Alto potencial de absorção.

AGITADOR EASY CLEAN CX COM 30 UNIDADES

De Plástico Esterilizadas Promovem a limpeza das paredes do canal através da agitação mecânica das substâncias irrigadoras

GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%

Com válvula pump. Sem álcool. Aroma de menta. Ação antibacteriana prolongada. Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos. Fórmula à base de Gluconato de Clorhexidina 0,12%. A Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: A Clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas.

ANESTÉSICO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA

Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaina com Felipressina (Octapressim). Tubetes siliconizados deslizam suavemente diminuindo a dor durante a aplicação; Conserva com eficiência o



produto pois o cristal não é poroso. Acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; NÃO SERÁ ACEITO TUBETE PLÁSTICO. DEVERÁ SER EM VIDRO.

TAÇA DE BORRACHA

Taca de Borracha CA Branca para Profilaxia contra ângulo

LAMINA DE BISTURI 15C

Lamina de Bisturi de Carbono N° 15-C com 100 Unidades.

FIO ORTODONTICO 0,5MM

Fio de Aço CrNi Duro Elástico Redondo 0,50 mm

DESSENSIBILIZANTE KF 0,2%

Embalagem com 1 Seringa de 2,5g; Composição:

- Nitrato de Potássio a 5%;
- Fluoreto de Sódio a 0,2%.

Fio de sutura seda 5-0

Os fios cirúrgicos de seda são de origem animal, fabricadas com fio não absorvível multifilamentar a partir de fibras naturais (fibroína) produzidas pelo bicho-da-seda. As fibras são trançadas e siliconizadas, resultando em um fio de alta resistência e excelente manuseio, com passagem suave pelos tecidos. Tamanho 5-0.

TESTE BIOLOGICO

Geobacillus Stearothermophilus. Produto de biossegurança. Indicador biológico fácil de ser utilizado. Resultado em 24 horas.

Armazenamento: entre 15 e 30°C. Validade: 2 anos.

CABO DE BISTURI N3

Em aço inox autoclavavel.

CIMENTO ENDODONTICO BIOCERAMICO

Características: Injetável; Com oxido de Zirconia; Alta biocompatibilidade; Interação com a dentina; Alcalino.

Indicação: Para obturação dos canais radiculares.

LAMINAS DE BISTURI Numero 15

Fabricada em aço carbono t10; Estéril; Atóxico e apirogênico; Fio extremamente afiado; Resistente a corrosão; Encaixe perfeito com os cabos de bisturi; Embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; Descartável e de uso único.

GLUCONATO CLOREXIDINA A 2%

Cada 100 mL contém:



digliconato de
clorexidina 2,0 g
Excipientes: glicerina, álcool etílico e água purificada.

HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%

Hipoclorito de sódio, alcalinizantes e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio - cloro ativo entre 2,00% a 2,50% p/p.

LAMINAS DE BISTURI NUMERO 12

Fabricada em aço carbono t10; Estéril; Atóxico e apirogênico; Fio extremamente afiado; Resistente a corrosão; Encaixe perfeito com os cabos de bisturi; Embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; Descartável e de uso único.

AFASTADOR TENTACANULA PARA FRENECTOMIA LINGUAL

Em aço inox autoclavável

MASCARA FACE SHIELD

Feita com visor em pet transparente e suporte para cabeça em polipropileno. O suporte possui aste inteira, com regulagem de tamanho para fechamento. Seu visor transparente cobre toda a parte frontal e face lateral do rosto, evitando contato de gotículas de saliva e possíveis secreções.

SOLUCAO DE MILTON 1%

Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Frasco com 1 litro.

ENVELOPE ESTERILIZACAO 12X100 ROLO

Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Indicado para esterilização em autoclaves.

SABONETE CREMOSO TRICLOSAN 0,5%

Citric acid, cocamide dea, disodium edta, hydrixyethylcellulose, methylchloroisothiazolinone+methylisothiazolinone, parfum, peg-2 distearate, propylene glycol, sodium laureth sulfate, triclosan e aqua. 01 Refil de 1000 ml de sabonete líquido de triclosano a 0,5%

COMPRESSA DE GASES HIDROFILO 7,5x7,5

Compressa de gases hidrófilo 7,5x7,5 13 fios, 5 dobras e 8 camadas - c/500 unidades

ENVELOPE ESTERILIZACAO 80MM X 100 M

Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Indicado para esterilização em autoclaves

ENVELOPE ESTERILIZACAO 300mm x 100 M

Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado. Indicado para esterilização em autoclaves

LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP SEM PÓ C/100 UNIDADES



Luva para procedimento não cirúrgico. Não estéril. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Sem pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Fácil calçamento. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Barreira biológica. Validade: 3 anos da data de fabricação.

LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM PÓ C/100 UNIDADES

Luva para procedimento não cirúrgico. Não estéril. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Sem pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Fácil calçamento. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Barreira biológica. Validade: 3 anos da data de fabricação

PLACA DE VIDRO

A Placa de Vidro Incolor Grossa 15mm.

Cimento obturador provisório

É um cimento restaurador temporário / de preenchimento temporário para cavidades dentárias. Endurecimento químico por ação da saliva ("autocura" com a saliva) no caso da versão Coltosol F. Livre de eugenol. Composição: à base de óxido de zinco e sulfato de zinco. Radiopaco (ou seja, visível em radiografias). Liberação de flúor. Boa adaptação e aderência à cavidade dentária. Sem necessidade de mistura ("sem mix"), o que facilita a aplicação e remoção. Apresentação: pote de 38 g para a versão F. Fabricante: Coltene AG, com sede na Suíça. Vida útil: segundo a ficha técnica, para a versão F em pote é de 3 anos.

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA

Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%). Embalagem com 10g.

Pasta de Hidroxido de Calcio TIPO ULTRACAL

Pasta branca biocompatível de hidroxido de calcio a 35% em seringa.

ENVELOPE ESTERILIZACAO 50mm X 100 M

Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente

Esverdeado. Indicado para esterilização em autoclaves

AGULHA GENGIVAL CURTA

Produto estéril e de reprocessamento proibido; Caixa com 100 unidades.

AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA

Produto estéril e de reprocessamento proibido; Caixa com 100 unidades.

AGULHA GENGIVAL LONGA

Produto estéril e de reprocessamento proibido; Caixa com 100 unidades.

AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA

Agulha fina, arredondada e metálica medindo 27 ga, Ø 0,40 mm. EMBALAGEM COM 20 unidades.



FIO SUTURA AGULHADO DE SEDA N 3-0

Os fios cirúrgicos de seda são de origem animal, fabricadas com fio não absorvível multifilamentar a partir de fibras naturais (fibroína) produzidas pelo bicho-da-seda. As fibras são trançadas e siliconizadas, resultando em um fio de alta resistência e excelente manuseio, com passagem suave pelos tecidos. Tamanho 3-0. Caixa com 24 unidades.

ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO

Produto pronto para uso e embalado em blisters individuais, prevenindo assim a contaminação cruzada. Esterilizada por raios gama. Dimensões: 1 x 1 x 1 cm.

CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS

Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana; Isento de Eugenol. Embalagem com 10g.

MASCARA COM ELASTICO AURICULAR

Mascara cirúrgica tripla descartavel, embalagem com 50 unidades.

AGULHA DESCARTAVEL 25X7

Feita em aço inoxidável, é atóxica e apirogênica, conta com bisel trifacetado e permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Embalagem com 100 unidades.

Agulha Descartavel 40x1,20 MM

Feita em aço inoxidável, é atóxica e apirogênica, conta com bisel trifacetado e permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Embalagem com 100 unidades.

SERINGA DESCARTAVEL 10ML LUER LOCK

Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada. Embalagem com 100 unidades.

SERINGA DESCARTAVEL 20 ML

Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada. Embalagem com 100 unidades

CIMENTO REPARADOR TIPO MTA

Embalagem com 2 cápsulas de pó com 0,085g cada e 2 unidades de líquido com 0,25ml cada.

FORMOCRESOL

É constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes



PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F1

Indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocantes com diâmetro de ponta e conicidade correspondente aos sistemas Protaper.

PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F2

Indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocantes com diâmetro de ponta e conicidade correspondente aos sistemas Protaper.

PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F3

Indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocantes com diâmetro de ponta e conicidade correspondente aos sistemas Protaper.

PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F4/F5

Indicado para obturação de canal durante o tratamento com o os sistemas reciprocantes com diâmetro de ponta e conicidade correspondente aos sistemas Protaper.

PONTA DIAMANTADA N 3168

Família: Chama; Granulometria: Média; Característica: Alta Rotação; Diâmetro Parte Ativa: 2,3 mm; Comprimento Parte Ativa: 4,0 mm.

PONTA DIAMANTADA N 4137 FF

Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.

PONTA DIAMANTADA N 3200

Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama

PONTA DIAMANTADA N 3118F

Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama

PONTA DIAMANTADA N 1112FF

Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama

PONTA DIAMANTADA N 4138FF

Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama

PONTA DIAMANTADA N 2082

Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama



PONTA DIAMANTADA N 3118FF

Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama

BROCA CARBIDE ENDO-Z

Alta Rotação; Estética duradoura; Eficiência sem esforço; Precisão.

BROCA CARBIDE N 1

100% carbide. Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). Tipo de ponta da broca: Esférica.

BROCA CARBIDE N 2

100% carbide. Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). Tipo de ponta da broca: Esférica.

BROCA CARBIDE N 4

100% carbide. Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). Tipo de ponta da broca: Esférica.

BROCA CARBIDE N 6

100% carbide. Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). Tipo de ponta da broca: Esférica.

BROCA CARBIDE N 8

100% carbide. Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). Tipo de ponta da broca: Esférica.

Broca Cirurgica Zekrya longa

Comprimento: 23mm; (FG) Alta Rotação. Autoclavável

Broca Cirurgica Zekrya haste longa

Comprimento: 28mm; (FG) Alta Rotação. Autoclavável

BROCA CIRURGICA N702

Alta Rotação. Seu comprimento de 22 mm.

BROCA CIRURGICA N702 HASTE LONGA

Alta Rotação. Seu comprimento de 25 mm.

KIT DE HIGIENE

Escova dental infantil macia, pasta e fio dental, embalados em sacola.

LIMA NIQUEL TIPO F5 LIMAS 25MM



Secção triangular centralizada e movimento rotatório; Seu principal diferencial é o tratamento térmico, GOLD, que agrega ao instrumento: Maior flexibilidade; Maior segurança. Tamaho de diametro 0.40
PONTEIRA PONTA AGULHA PARA AGITADOR

ANESTESICO INJETAVEL

Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes. NÃO SERÁ ACEITO TUBETE PLÁSTICO. DEVERÁ SER EM VIDRO.

MASCARA N95 DESCARTAVEL

produzida em polipropileno com filtragem superior a 99%; pode ser esterilizada, sendo reutilizável por até 20 vezes; eficaz contra vírus, bactérias, fumos, névoas, poeiras e nanopartículas; formato anatômico, com haste de selagem facial.

ESCOVA LIMPEZA DE UNHA

Possui cerdas macias e remove pequenas sujeiras. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.

TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO

Touca descartavel sanfonada pacote com 100 unidades.

FITA AUTOCLAVE

Composição: Papel crepado, Tinta termo reativa; Adesivo sensível à pressão.

BROCA GATES Nº 2 - 28MM

Embalagem com 6 unidades. Broca de CA(baixa rotação).

BROCA GATES Nº 3 - 28MM

Embalagem com 6 unidades. Broca de CA(baixa rotação).

BROCA GATES Nº 4 - 28MM

Embalagem com 6 unidades. Broca de CA(baixa rotação).

MATRIZ METALICA 0,5MM

Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado; Fabricada em aço inoxidável maleável.

FITA MATRIZ METALICA 0,7MM

Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado; Fabricada em aço inoxidável maleável.

SUGADOR CIRURGICO ESTERIL



Caixa com 20 Unidades de Sugador Descartável Esterilizado. Material: Tubo principal: PVC, Ponteira: polipropileno e pigmento; Dimensões da embalagem: 8,5cm x 8cm x 26,6cm; Peso da embalagem: 138g; Embalagem esterilizada individualmente (Óxido de Etileno);

PASTA PROFILÁTICA

Não contém óleo. Viscosidade ideal. Contém flúor. Embalagem com 90g.

CARIOSTÁTICO

A solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F_2 (Fluoreto de Cálcio) e $\text{Ag}_3 \text{PO}_4$ (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente.

ACIDO FOSFORICO (GEL CONDICIONADOR - 37%)

Embalagem com 3 Seringas de 2,5mL e 3 ponteiros p/ aplicação.

CABO ESPELHO BUCAL

Produzido em Alumínio; Tamanho: 13 cm.

ESPELHO BUCAL

Espelho bucal N 5, primeiro plano.

CARBONO ARTICULAÇÃO

Atingem anatomicamente os pontos oclusais. Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul. Papel 100% Vegetal. Espessura de 100 micra. Medidas: 8,7cm x 1,8cm.

CARTELA RADIOGRAFIA 2 FUROS

Embalagem com 50 unidades

CARTELA RADIOGRAFIA 5 FUROS

Embalagem com 50 unidades.

FIO SUTURA AGULHADO DE NYLON Nº 3-0

Curvatura da agulha (círculo) 1/2 (135°); Calibre do fio 3-0; Estéril, baixo custo e fácil manuseio; Fio monofilamento preto de 45cm não absorvível;

FIXADOR PARA RAO X

Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor. Embalagem 500 ml

REVELADOR PARA RAO X

Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido; Cor: vermelho.



SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL

Embalagem com 20 unidades; Ponteiras
Coloridas; Composição: PVC Atóxico; Não Estéril; Proibido Reprocessar.

TESTE DE VITALIDADE ENDODONTICO

01 Frasco com 200ml; Haste mais curta, para melhor precisão; Á Base de água; Odor mentolado.
Solução de spray para vitalidade da polpa; Sabor mentol; Possui agente de resfriamento (-50° C).

EDTA Trissódico

EDTA Trissódico Líquido 17% embalagem com 500ml.

EDTA Trissódico Gel 24%

Embalagem com 2 seringas de 3g cada e 6 ponteiras

RESINA BUK FILL FLUIDA

Resina com matriz orgânica e partículas de alumínio, silício e bário, medindo de 0,1 a 1 um, translúcida que permite fotopolimerização em camada espessa.

RESINA BUK FILL BISNAGA

Resina com matriz orgânica e partículas de alumínio, silício e bário, medindo de 0,1 a 1 um, translúcida que permite fotopolimerização em camada espessa.

ROLETE DE ALGODAO DENTAL

Embalagem com 100 unidades de rolete de algodão

CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR

Em seringa de corpo duplo com proporção 1:1. Especificações Técnicas: Composição: à base de resina epóxi. Embalagem: com 16g (base + catalisador). Proporção: 1:1 na seringa de corpo duplo. Tempo de presa médio: 6,5 a 7,5 horas. Radiopacidade: Alta. Solubilidade: Baixa. Baixa contração de presa: sim, evitando espaço entre o cimento e a parede do canal. Viscosidade: adequada para selamento de canais laterais. Biocompatibilidade ideal: baixo risco de citotoxicidade. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação, se estocado dentro nas condições e temperatura recomendados. Registro ANVISA: 10392999005.

HEMOSTATICO LIQUIDO

Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente.
Embalagem com 10 ml.

RESINA FLOW A3

Resina Híbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g. Fotopolimerizável. Resina composta, híbrida de alta fluidez. Baixa viscosidade. Apresenta características radiopacas.

LUBRIFICANTE MINERAL



Com bico aplicador. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas.

CUNHA ANATOMICA MADEIRA

As cunhas são feitas de madeira sicômoro, livre de farpas. Estão disponíveis em 5 modelos diferentes codificados por cores. Embalagem com 100 unidades.

FLUOR GEL 1,23%

Gel Neutro a 2% ou Acidulado a 1,23%;

FLUOR PARA BOCHECHO 0,2%

Embalagem com 1 litro de flúor a 0,2%.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 21 MM

Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 25 MM

Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 31 MM

Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 21 MM

Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 25 MM



Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção.

Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 31 MM

Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 3ª SÉRIE DE 25 MM

Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO C PILOT N 6, 8 E 10 25 MM.

Aço inoxidável, código de cores + alça. Especialmente flexível devido à cura térmica. Para a criação segura de um glide path antes de cada preparação de NiTi ISO 12.5. Marca de comprimento na pega. Anéis de calibração visíveis no raios-X. A ponta piloto inativa guia o instrumento com segurança no canal. Com tampões de silicone pré-montados. Instrumentos esterilizados – industrialmente limpos e esterilizados por radiação gama.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO C PILOT N 6, 8 E 10 21 MM.

Aço inoxidável, código de cores + alça. Especialmente flexível devido à cura térmica. Para a criação segura de um glide path antes de cada preparação de NiTi ISO 12.5. Marca de comprimento na pega. Anéis de calibração visíveis no raios-X. A ponta piloto inativa guia o instrumento com segurança no canal. Com tampões de silicone pré-montados. Instrumentos esterilizados – industrialmente limpos e esterilizados por radiação gama.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 15 25MM

Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 25MM

Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem.

KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 21MM

Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem.



KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 31MM

Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limpeza

INDICADOR QUIMICO - 250 UNIDADES

O Indicador Químico classe 5, possui uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização que são: vapor, tempo e temperatura - pressão.

LENÇOL DE BORRACHA ENDODONTICO

Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único. Embalagem com 26 unidades

ARCO DE OSTBY

Produzido com material plástico: maior flexibilidade; Esterilização em Autoclave à 121°C; Tamanho: Adulto.

GRAMPO METALICO N 26

Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminuindo a fadiga dos olhos.

GRAMPO METALICO N 205

Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminuindo a fadiga dos olhos.

GRAMPO METALICO N 206

Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminuindo a fadiga dos olhos.

GRAMPO METALICO N 13A

Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminuindo a fadiga dos olhos.

GRAMPO METALICO N 211

Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminuindo a fadiga dos olhos

GRAMPO METALICO N 00

Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminuindo a fadiga dos olhos.

GRAMPO METALICO N 8

Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminuindo a fadiga dos olhos.

GRAMPO METALICO N 200

Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminuindo a fadiga dos olhos.

GRAMPO METALICO N 14

Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminuindo a fadiga dos olhos.



MICROBRUSH TAMANHO REGULAR C/ 100 UNIDADES

100 Micros Aplicadores odontológicos descartáveis do tamanho escolhido.

MICROBRUSH TAMANHO REGULAR C/ 100 UNIDADES

100 Micros Aplicadores odontológicos descartáveis do tamanho escolhido.

RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COR A1

restaurador universal microhibrido com nanopartículas, carga em zircônia e sílica de superfície modificada e partículas de 20nm. Com carga inorgânica consistente de 81,8% em peso (67,8% em volume), com tamanho de partícula de 20nm de sílica, radiopaca, com fluorescência e alta resistência ao desgaste e facilidade e excelente manuseio não gruda na espátula, com monômetros BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, EPGDMA e TGDMA. ENVIAR SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.

RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COR A4

restaurador universal microhibrido com nanopartículas, carga em zircônia e sílica de superfície modificada e partículas de 20nm. Com carga inorgânica consistente de 81,8% em peso (67,8% em volume), com tamanho de partícula de 20nm de sílica, radiopaca, com fluorescência e alta resistência ao desgaste e facilidade e excelente manuseio não gruda na espátula, com monômetros BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, EPGDMA e TGDMA. ENVIAR SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.

FIO RETRATOR 00

fio retrator de preferência 100% algodão com minúsculos laços entrelaçados que formam cadeias entrelaçadas absorvente.

PINÇA CLINICA N 5

Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Material Importado Premium. Autoclavável.

SONDA MILIMETRADA PERIODONTIA

Em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm. Marcação até 10mm, gravada a laser. Cabo oco de 8mm.

SONDA MODIFICADA N 47

Aço inox. Autoclavável. A sonda é conhecida como sonda endodôntica.

SONDA CLINICA N 5

Aço inox. Autoclavável.

PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA

A Widia é uma liga de metal extremamente dura, o que proporciona uma apreensão mais segura e um corte muito mais preciso. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Material Importado Premium. Autoclavável.

SERINGA CARPULE

Categoria: Instrumento não-articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Com refluxo



Tamanho: Único

Descolador Molt Delicado N° 9

Em aço inox autoclavavel.

FORCEPS 16

Em aço inox autoclavavel.

ALAVANCA APEXO 303

Em aço inox autoclavavel.

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTOM

Com rolamentos cerâmicos. led e-generator rotor unik com sistema e-torque (+ força) (alta qualidade - maior resistência) conexão borden universal (2 furos). Até 420.000 rpm. Spray triplo. Sistema push button. Baixo ruído.

ALAVANCA SELDIN

Em aço inox autoclavavel.

ALAVANCA APICAL RETA

Em aço inox autoclavavel.

ESPATULA DE RESINA N 2

Em aço inox autoclavavel

FOICE PONTA MORSE 00

Em aço inox autoclavavel.

CURETA GRACEY 5-6

Em aço inox autoclavavel.

CURETA GRACEY 7-8

Em aço inox autoclavavel.

CURETA GRACEY 11-12

Em aço inox autoclavavel.

CURETA GRACEY 13-14

Em aço inox autoclavavel.

FORCEPS 69

Em aço inox autoclavavel.

HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL



Embalagem com 1 seringa de 2g + 5 ponteiros aplicadoras. Produto fotopolimerizável. Não causa alteração de cor da restauração. Conta com adesividade a superfícies metálicas. Material de fácil manuseio. Não contém Eugenol. Radiopaco.

VASELINA SOLIDA

BISNAGA COM 30G. Hidratante e emoliente.

SELANTE FLUORETADO FOTOPOLIMERIZAVEL

Embalagem com 1 seringa com 2g + 5 ponteiros de aplicação. Barreira mecânica eficiente na superfície oclusal. Disposto em seringa para simplificar a aplicação.

VERNIZ DE FLUOR

Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml. Álcool etílico.

PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO

Embalagem com 20ml.

DESCOLADOR DE MOLT BOLINHA

Em aço inox autoclavavel.

BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL

Duas seringa 2g + pontas aplicadoras. Cor: Azul

PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL TIPO F1

Cones de papel em blister estéreis que correspondem ao diâmetro e conicidade das limas ProTaper Universal F1.

PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL TIPO F2

Cones de papel em blister estéreis que correspondem ao diâmetro e conicidade das limas ProTaper Universal F2.

AGUA OXIGENADA VOLUME 10

Embalagem com 1 litro. Solução de peróxido de hidrogênio 3%.

ACIDO PERACETICO

Princípio ativo: ácido peracético 0,25% p/p. Te mpo de contato: 10 minutos de imersão. Pronto uso: contém inibidor de corrosão. Produto biodegradável, não prejudica o meio ambiente. Composição: ácido peracético, aditivo, coadjuvante, inibidor de corrosão e veículo. Embalagem 1 litro.

ESCOVA DE ROBINSON PARA BAIXA ROTAÇÃO

Para uso em contra ângulo - baixa rotação.

ESCOVA DE ALGODÃO PARA POLIMENTO

Diâmetro: 22mm. Descrição: Algodão



PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE

Embalagem sortida com 8 chamas, 8 taças, 8 discos e 1 mandril.

SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA

Estéril. Fabricada em polipropileno (polímero plástico inerte, ou seja, não reage com os medicamentos). Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento. Lubrificada. Com agulha 25x0,70mm. Cilindro com anel de retenção.

ESCOVA DE ASSEPSIA CLOREXIDINA 2%

Embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Dupla Face.

KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO

1 seringa diamond excel + 36 discos de lixa + mandril contra ângulo.

AFASTADOR DE MINESSOTA

Em aço inox autoclavável.

POLIDOR DIAMANTADO EVE DIACOMP PLUS ESPIRAL

Polidores diamantados em formato espiral, para utilizar ao máximo todo benefício do polimento. Alcança lugares antes impossíveis pelos formatos convencionais.

DISCO DE LIXA SORTIDO COM MANDRIL

os discos contam com centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril e a inversão e substituição do disco com mais rapidez. Apresentação: Embalagem com 60 unidades de discos + 1 mandril. Armazenamento: até 30°C (86°F), em local seco e ao abrigo da luz solar. Categoria: Dentística e Estética. Registro ANVISA: 10291220030. Características do Mandril: composto por aço inoxidável e o mandril é esterilizável em qualquer método. Conexão com contra-ângulo: O mandril é fabricado de acordo com as especificações da ISO 1797:2017. Precauções: Não utilizar o produto com rotação superior a 4000 RPM; é recomendável o uso de técnicas que previnam a deglutição ou aspiração acidental deste produto e o contato prolongado de instrumento rotativo com o tecido dentário pode causar aquecimento comprometendo a vitalidade pulpar.

SERRA MICRO CUT MANUAL

A serra microcut manual é uma ferramenta odontológica de aço inoxidável, usada para remover excessos de resina, adesivo e cimento nas superfícies proximais e interproximais de forma segura e precisa. Possui 6mm de largura e 150mm de comprimento, pode ser cortado em tamanho menor se for necessário. Pode ser utilizada tanto manualmente quanto como refil em conjunto com o sistema microcut com arco. Os refs da serra e da lixa do microcut arco pode ser compradas para reposição. Serve para remover excessos de diversos materiais, como resinas, adesivos, cimentos e amálgama. O principal benefício é a remoção cuidadosa dos excessos sem prejudicar o ponto de contato. O produto pode ser esterilizado em qualquer meio. Para autoclave utilizar 126°C, 147kPa, 16min.



KIT DE HIGIENE ADULTO

Kit contendo 1 escova adulta macia, 1 pasta de dente e 1 fio dental.

DESCOLADOR DE FREER 18 CM

Em aço inox autoclavavel.

PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WIDEA RETO

Em aço inox autoclavavel.

PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WIDEA CURVO

Em aço inox autoclavavel

PINÇA KELLY

Em aço inox autoclavavel

PINÇA HEMOSTATICA

Em aço inox autoclavavel

TESOURA SPENCER

Em aço inox autoclavavel

TESOURA IRIS

Em aço inox autoclavavel

TESOURA CASTROVIEJO COM WIDEA RETA 12 CM

Em aço inox autoclavavel

TESOURA CASTROVIEJO COM WIDEA CURVA 12 CM

Em aço inox autoclavavel

ALAVANCA POTTS DIREITA

Em aço inox autoclavavel

ALAVANCA POTTS ESQUERDA

Em aço inox autoclavavel

KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFICO

O Posicionador Cone atua estabilizando o filme radiográfico na posição ideal, reduzindo a distorção e melhorando a qualidade da imagem. Estudos demonstram que o uso de posicionadores adequados pode aumentar a precisão diagnóstica em até 30%, comparado a métodos tradicionais sem suporte. A ergonomia do design permite um manuseio fácil e rápido, otimizando o tempo de atendimento.

Especificações Técnicas Dimensões: 10 cm x 5 cm. Granulometria: N/A. Parâmetros de uso: Autoclavagem a 134°C por 20 minutos. Compatibilidade: Compatível com filmes radiográficos padrão



FORCEPS BAIONETA RADIX

Em aço inox autoclavavel.

FORCEPS BOTICÃO 222

Forceps 65

Em aço inox autoclavavel

CUBA PARA ASSEPSIA 8 CM

Em aço inox autoclavavel

CURETA DE LUCAS

Em aço inox autoclavavel

FORCEPS 18R

Em aço inox autoclavavel

1.2.O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.3.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.5.A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

1.6.O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.7.A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

1.7.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;



b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.7.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.7.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.7.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Subcontratação

4.1.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

4.1.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

4.1.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

4.2. Garantia dos produtos



4.2.1 Os itens deverão ser garantidos por 06 (seis) meses ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. Requisitos Gerais

4.3.1 Os itens deverão atender a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, e estar em conformidade com as normas de qualidade aplicáveis;

4.3.2 Deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

4.3.3 Os produtos deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

4.3.4 Deverão possuir registro, notificação ou regularização junto à ANVISA, conforme exigido pela legislação vigente.

4.3.5 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, contendo:

- identificação do fabricante;
- número do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- instruções de uso, quando aplicável.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) **Deverão ser entregues diretamente no Almojarifado Saúde localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis.**

b) **O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;**

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.



- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.2 Da exigência de amostra

5.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2 Serão exigidas amostras para os seguintes itens deste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS DE REFERÊNCIA
5-6	AFASTADOR DE MINESSOTA	QUINELATO, GOLGRAN
7-8	AFASTADOR TENTACANULA PARA FRENECTOMIA LINGUAL	QUINELATO, GOLGRAN
23-24	ALAVANCA APEXO 303	QUINELATO, GOLGRAN
25-26	ALAVANCA APICAL RETA	QUINELATO, GOLGRAN
27-28	ALAVANCA POTTS DIREITA	QUINELATO, GOLGRAN
29-30	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	QUINELATO, GOLGRAN
31-32	ALAVANCA SELDIN	QUINELATO, GOLGRAN
41-42	Adesivo Fotopolimerizavel Single Bond	3M, AMBAR APS
51-52	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL	FGM, MAQUIRA
85-86	CARBONO ARTICULAÇÃO	ANGELUS
95-96	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR	DENTISPLY, MK LIFE SEALER PLUS. Também pode ser avaliado por catálogo
97-98	CIMENTO REPARADOR TIPO MTA	MTA REPAIR ANGELUS. Também pode ser avaliado por catálogo
107-108	CURETA DE LUCAS	QUINELATO, GOLGRAN
109-110	CURETA GRACEY 11-12	HU FRIEDY, GOLGRAN, MILLENIUM, SUPREMO
111-112	CURETA GRACEY 13-14	HU FRIEDY, GOLGRAN, MILLENIUM, SUPREMO
113-114	CURETA GRACEY 5-6	HU FRIEDY, GOLGRAN, MILLENIUM, SUPREMO
115-116	CURETA GRACEY 7-8	HU FRIEDY, GOLGRAN, MILLENIUM, SUPREMO
117-118	Cimento de Ionomero de Vidro	MAXXION R, SSWHITE



121-122	DESCOLADOR DE FREER 18 CM	QUINELATO, GOLGRAN
123-124	DESCOLADOR DE MOLT BOLINHA	QUINELATO, GOLGRAN
129-130	DISCO DE LIXA SORTIDO COM MANDRIL	TDV, Fgm, 3m. Também pode ser avaliado por catálogo
131-132	Descolador Molt Delicado N° 9	QUINELATO, GOLGRAN
153-154	ESPATULA DE RESINA N 2	GOLGRAN, MILLENIUM
167-168	FIO RETRATOR 00	-
177-178	FIXADOR PARA RAO X	SS PLUS, CARESTREAM
183-184	FOICE PONTA MORSE 00	HU FRIEDY, GOLGRAN, MILLENIUM, SUPREMO
185-186	FORCEPS 16	QUINELATO, GOLGRAN
187-188	FORCEPS 18R	QUINELATO, GOLGRAN
189-190	FORCEPS 69	QUINELATO, GOLGRAN
191-192	FORCEPS BAIONETA RADIX	QUINELATO, GOLGRAN. Também pode ser avaliado por catálogo
193-194	FORCEPS BOTICÃO 222	QUINELATO, GOLGRAN
197-198	Filme radiográfico odontológico	CARESTREAM E-SPEED
199-200	Forceps 65	QUINELATO, GOLGRAN
203-204	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	PERIOGARD
241-242	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO	MICRODNT, AMERICAN BURS. Também pode ser avaliado por catálogo
243-244	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 21 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
245-246	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 25 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
247-248	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 1ª SÉRIE DE 31 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
249-250	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 21 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
251-252	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 25 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
253-254	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 2ª SÉRIE DE 31 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
255-256	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL 3ª SÉRIE DE 25 MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
257-258	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 21MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
259-260	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 25MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
261-262	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 10 31MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
263-264	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL NÚMERO 15 25MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
265-266	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO C PILOT N 6, 8 E 10 21 MM.	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
267-268	KIT LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO C PILOT N 6, 8 E 10 25 MM.	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, VDW
281-282	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 21 mm	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, TDK



283-284	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 25 mm	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, TDK
285-286	LIMA NIQUEL KIT COM 6 LIMAS 31 mm	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, TDK
287-288	LIMA NIQUEL TIPO F4 LIMAS 25MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, TDK. Também pode ser avaliado por catálogo
289-290	LIMA NIQUEL TIPO F5 LIMAS 25MM	DENTISPLY SIRONA, MK LIFE, TDK. Também pode ser avaliado por catálogo
315-316	PINÇA CLINICA N 5	QUINELATO, GOLGRAN
317-318	PINÇA HEMOSTATICA	QUINELATO, GOLGRAN
319-320	PINÇA KELLY	QUINELATO, GOLGRAN
325-326	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F1	MK LIFE, DENTISPLY SIRONA
327-328	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F2	MK LIFE, DENTISPLY SIRONA
329-330	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F3	MK LIFE, DENTISPLY SIRONA
331-332	PONTA DE GUTAPERCHA 28MM Tipo F4/F5	MK LIFE, DENTISPLY SIRONA
339-340	PONTA DIAMANTADA N 1112FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
341-342	PONTA DIAMANTADA N 2082	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
343-344	PONTA DIAMANTADA N 3118F	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
345-346	PONTA DIAMANTADA N 3118FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
347-348	PONTA DIAMANTADA N 3168	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
349-350	PONTA DIAMANTADA N 3200	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
351-352	PONTA DIAMANTADA N 4137 FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
353-354	PONTA DIAMANTADA N 4138FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
355-356	PONTA DIAMANTADA N° 1011	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
357-358	PONTA DIAMANTADA N° 1012	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
359-360	PONTA DIAMANTADA N° 1012 HL	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
361-362	PONTA DIAMANTADA N° 1014	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
363-364	PONTA DIAMANTADA N° 1014 HL	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
365-366	PONTA DIAMANTADA N° 1016	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
367-368	PONTA DIAMANTADA N° 1016 HL	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
369-370	PONTA DIAMANTADA N° 1019	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
371-372	PONTA DIAMANTADA N° 1064	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT



373-374	PONTA DIAMANTADA N° 1090	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
375-376	PONTA DIAMANTADA N° 1091	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
377-378	PONTA DIAMANTADA N° 1092	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
379-380	PONTA DIAMANTADA N° 1093	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
381-382	PONTA DIAMANTADA N° 1190	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
383-384	PONTA DIAMANTADA N° 1190F	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
385-386	PONTA DIAMANTADA N° 2067	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
387-388	PONTA DIAMANTADA N° 2068FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
389-390	PONTA DIAMANTADA N° 2096	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
391-392	PONTA DIAMANTADA N° 2134	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
393-394	PONTA DIAMANTADA N° 2135FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
395-396	PONTA DIAMANTADA N° 2191	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
397-398	PONTA DIAMANTADA N° 2200FF	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
399-400	PONTA DIAMANTADA N° 3018HL	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
401-402	PONTA DIAMANTADA N° 3070	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
403-404	PONTA DIAMANTADA N° 3098	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
405-406	PONTA DIAMANTADA N° 3139	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
407-408	PONTA DIAMANTADA N° 3168	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
409-410	PONTA DIAMANTADA N° 3195	KG SORENSEN, AMERICAN BURS, MICRODONT
413-414	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE F3	TANARI, DENTISPLY SIRONA
415-416	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE F4/F5	TANARI, DENTISPLY SIRONA
419-420	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WIDEA CURVO	QUINELATO, GOLGRAN. Também pode ser avaliado por catálogo
421-422	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WIDEA RETO	QUINELATO, GOLGRAN. Também pode ser avaliado por catálogo
423-424	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA	QUINELATO, GOLGRAN
425-426	Pasta de Hidroxido de Calcio TIPO ULTRACAL	ULTRADENT
427-428	RESINA A 3,5	3M Z250, FORMA, VITTRA. Também pode ser avaliado por catálogo



429-430	RESINA A2	3M Z250, FORMA, VITTRA. Também pode ser avaliado por catálogo
431-432	RESINA A3	3M Z250, FORMA, VITTRA. Também pode ser avaliado por catálogo
439-440	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COR A1	3M Z250, FORMA, VITTRA. Também pode ser avaliado por catálogo
441-442	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL COR A4	3M Z250, FORMA, VITTRA. Também pode ser avaliado por catálogo
443-444	REVELADOR PARA RAO X	SS PLUS, CARESTREAM
451-452	SERINGA CARPULE	QUINELATO, GOLGRAN
463-464	SONDA CLÍNICA N 5	QUINELATO, GOLGRAN
465-466	SONDA MILIMETRADA PERIODONTIA	GOLGRAN, MILLENIUM
467-468	SONDA MODIFICADA N 47	QUINELATO, GOLGRAN
477-478	TESOURA CASTROVIEJO COM WIDEA CURVA 12 CM	QUINELATO, GOLGRAN
479-480	TESOURA CASTROVIEJO COM WIDEA RETA 12 CM	QUINELATO, GOLGRAN
481-482	TESOURA IRIS	QUINELATO, GOLGRAN
483-484	TESOURA SPENCER	QUINELATO, GOLGRAN
485-486	TESTE BIOLOGICO	2I BIOLOGICAL TEST, CLEAN TEST
489-490	TIRA DE LIXA METALICA	MICRODONT, 3M
491-492	TIRA DE LIXA POLIÉSTER	MICRODONT, 3M

5.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.6.1 Inspeção visual; e

5.2.6.2 Qualidade.

5.2.7 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.2.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável pelo recebimento.



- 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- 6.3. A Nota Fiscal eletrônica deverá conter as informações se o fornecedor é optante pelo Simples Nacional. Caso o fornecedor não seja optante, na Nota Fiscal deverá conter porcentagem e valor, sem arredondar, do imposto de renda que será retido.
- 6.4. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal definitivamente retificada.
- 6.5. O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.
- 6.6. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 6.7. A Prefeitura Municipal de Apiaí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 6.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer (quando for o caso) os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

- 7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2. Habilitação Jurídica

- 7.2.1. Ato de criação do licitante conforme o caso;
- 7.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- 7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

7.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 7.3.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil



7.3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

7.3.3.3. No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).

7.3.4. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.3.5. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

7.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade.

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1 Licença de funcionamento vigente expedido pela ANVISA, Vigilância Sanitária Estadual ou Vigilância Sanitária Municipal e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa e o processo de planejamento das quantidades de materiais e insumos odontológicos a serem adquiridos para o funcionamento das unidades de saúde bucal municipais foram realizados com base no consumo histórico, na demanda atual dos serviços prestados e nas projeções de ampliação e continuidade dos atendimentos odontológicos.

8.2. A estimativa foi realizada considerando os seguintes critérios: histórico de consumo dos materiais e insumos odontológicos nos últimos 12 meses; volume médio mensal de atendimentos clínicos e procedimentos odontológicos realizados; crescimento previsto na demanda pelos serviços de saúde bucal. A partir desses parâmetros, obteve-se a relação dos itens e respectivas quantidades a serem adquiridas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A SAÚDE BUCAL**, foi obtido através de orçamento encaminhado por empresas do ramo, mas, devido ao fato de não possuírem todos os itens em complemento, realizou-se também pesquisa via internet.

10. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 A análise orçamentária e financeira demonstra que a contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos odontológicos para a saúde bucal é viável, estando devidamente planejada e alinhada à programação orçamentária do Município. Com a garantia de recursos disponíveis e a observância das normas fiscais e orçamentárias vigentes, a Administração pode dar prosseguimento ao processo licitatório, assegurando o abastecimento contínuo dos serviços odontológicos sem comprometer a sustentabilidade financeira do município.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, PREFEITO, portador do RG nº 19.305.651-3 e CPF nº 085.516.398-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediada na Rua, nº, CEP,-....., doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por, Sócio, Administrador, portador da cédula de identidade nº e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo decorrente do Pregão Eletrônico n. xx/2026 – Processo xxx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para a saúde bucal, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA:

Item /Lot e	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
						R\$

2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:



2.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



- 5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 5.4.1 Por razão de interesse público;
- 5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 A Prefeitura do Município de Apiaí se compromete a realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos itens e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação e aceite da Nota Fiscal correspondente a aquisição.
- 6.2 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício para exercício 2026**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Órgão/Entidade
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2.028	Operação e Manutenção da Atenção Básica

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos: 1 – Tesouro / 2 – Estadual / 5 – Federal

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou



entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Deverão ser entregues diretamente no **Almoxarifado Saúde, localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis.**

8.2 O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do **prazo de até 15 (quinze) dias após a confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento).** A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento.

9 DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apiaí/SP, de de 2026

Representantes legais

Prefeito

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) _____, CPF: _____;

1) _____, CPF: _____;



ANEXO III

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____



Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO IV

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Apiaí/SP, xx de xxxxxxxx de 2026.

.....
PREFEITO

.....
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF
nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei,

- A) estar cumprindo plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Pregão Eletrônico nº 0XX/2026**.
- B) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- C) de que concorda com os termos do Edital e que não há ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.
- D) de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, e que se compromete a cumprir todos os termos, sob as penas da Lei, e atender aos pedidos independentes de valores e quantitativos mínimos.
- E) de que os itens estão de acordo com os requisitos gerais constantes no Anexo I – Termo de Referência.
- F) de que, na ausência de prazo de validade diverso expressamente estabelecido, os itens serão fornecidos com prazo de validade mínima de seis meses antes do vencimento.
- G) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- H) de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- I) de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, respeitando essa limitação.

....., de de 2026.

.....
(representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA () OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ()**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026, junto ao Município de Apiaí/SP, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2026.

.....
(representante legal)